



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **BOLETIM N. 34/2013**

**SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A**  
**TRIGÉSIMA QUARTA**

**SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA**  
**NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2013**  
**DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA**  
**DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA**

**VAGNER BARILON**  
Presidente

**CARLA FURINI DE LUCENA**  
1ª Secretária

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**  
2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 14 de outubro de 2013, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

## PEQUENO EXPEDIENTE

### FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

14 DE OUTUBRO DE 2013



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

#### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

**PROJETO DE LEI N.º 134/2013**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EMENDAS N. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER AO PROJETO DE LEI N. 132/2013 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2.014.

EMENDAS N. 14, 15 E 16/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA AO PROJETO DE LEI N. 132/2013 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2.014.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

#### PAUTA DE INDICAÇÕES

**N. 788/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a adoção de medidas para evitar a retenção de água na rua Cinco, do Parque recanto.

**N. 789/2013** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza das duas bocas de lobo situadas na Avenida Pascoal Picone, no Jardim São Manoel, cruzamento com a Rua Uirapuru.

**N. 790/2013** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a limpeza de todas as bocas de lobo situadas na Avenida Carlos Botelho, no Centro.

**N. 791/2013** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a implantação do programa Projovem Urbano em nosso município.

**N. 792/2013** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza na rotatória que dá acesso ao Bairro Residencial Klavin.

**N. 793/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita o recapeamento da Rua Norma Bassora, no Jardim Santa Luiza II.

**N. 794/2013** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Prefeito Municipal que faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Waldemar Sniker esquina com Rua Rio Branco, no Jardim Santa Rosa.

**N. 795/2013** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de lixeiras na Praça Angelo Paulon, localizada no centro.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**N. 796/2013** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a recuperação da malha asfáltica da Rua Vitória, no Jardim São Jorge.

**N. 797/2013** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita ao Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de instalação de barreiras protetivas na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

**N. 798/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita o recapeamento do asfalto na Rua Batista Boldrini, no Jardim Santa Luiza.

**N. 799/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a adoção de medidas no sentido de efetuar reparos na ponte situada na Avenida Marginal, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

**N. 800/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita o recapeamento da Rua Angelo Piconi, no Jardim Santa Luiza II.

**N. 801/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita o recapeamento do asfalto na Rua Joaquim Sanches, desde o número 15 ao número 420, no Jardim Bela Vista.

**N. 802/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita o recapeamento do asfalto na Rua Armezinda O. Ultramar, no Jardim Santa Luiza II.

**N. 803/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita o recapeamento do asfalto na Rua Basílio Germano, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

**N. 804/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita o recapeamento da Rua Belém, no Jardim São Jorge.

**N. 805/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita o recapeamento da Rua Maceió, no Jardim São Jorge.

**N. 806/2013** - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de demarcação no chão e colocação de placas sinalizadoras de trânsito na Avenida que especifica.

**N. 807/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Solicita a supressão de um toco de árvore na Av. Ernesto Sprógis, de frente ao nº 1519, no Jardim Éden.

**N. 808/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Manoel Antonio Vilela, entre a Rua Georgina Toledo Martins e a Av. Brasil, no Residencial Matilde Berzin.

**N. 809/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua 13 de Maio, entre as ruas Duque de Caxias e Anchieta, no Centro.

**N. 810/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a necessidade de melhorias na praça localizada na Rua Rosalina Whitehead Barufaldi, no Residencial Mathilde Berzin.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**N. 811/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e manutenção do "bueiro" localizado na Avenida Ernesto Sprogis, em frente ao n. 1519, no jardim Eden.

**N. 812/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a necessidade de construção de um mini campo de grama e uma cancha de bocha e malha na área Municipal localizada na Rua Guilherme Klavin, no Jardim Marajoara.

**N. 813/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da área localizada na Rua Joaquim Leite da Silva, no Jardim Marajoara.

**N. 814/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Ucillo Matioli, no Jardim Santa Rosa.

**N. 815/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Júlio Marmile no Jardim Santa Rosa.

**N. 816/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Alvina Maria Adamsom no Jardim Santa Rosa.

**N. 817/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho e galhos depositado, na Rua Augusto Peterlevitz esquina com a rua Riachuelo, no Jardim Santa Rosa.

**N. 818/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na calçada em torno do Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa.

**N. 819/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Rio Branco em frente o numero 950, no Jardim Santa Rosa.

**N. 820/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua João Jankovitz, no Jardim Santa Rosa.

**N. 821/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua 13 de Maio no Jardim Bela Vista.

**N. 822/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho e galhos, depositados na Rua Yolanda Barbosa Preto, ao lado do numero 165, no Jardim Europa.

**N. 823/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Anchieta, ao lado do Ginásio de Esporte no Jardim Santa Rosa.

**N. 824/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho e galhos depositado, na Rua Riachuelo em frente o numero 1019, no Jardim Santa Rosa.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**N. 825/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho e galhos, depositados na Rua Olimpio Budini esquina com rua, Alberto Eichman, no Jardim Santa Rosa.

**PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR**

**N. 350/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Luiz da Silva.

**N. 351/2013** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Voto de pesar pelo falecimento do menor GABRIEL DE ARAÚJO OZOLIN.

**N. 353/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Barbosa da Silva.

**N. 358/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Armando Santos Bertozze.

**N. 359/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Renato José Hansen.

**N. 360/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Ivone Camilote Marmilli.

**N. 361/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Simone Aparecida Rodrigues.

**N. 362/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar Pelo falecimento de Luiz Gonzaga Gonçalves do Prado.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# EXPEDIENTE

## FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2013  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA TRIGÉSIMA QUARTA  
SESSÃO ORDINÁRIA A SER  
REALIZADA NO DIA

14 DE OUTUBRO DE 2013



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima terceira sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2013. Às 18 (dezoito) horas e 17 (dezesete) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que o servidor Eduardo proceda a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 752/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo e uma faixa de pedestre na Rua Tamboril, esquina com a Rua dos Eucaliptos, no Jardim Capuava. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 753/2013** que solicita a instalação de mão única Centro- Bairro, na Rua Curió - Bairro 23 de Maio. **INDICAÇÃO N. 754/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada do entulho na Rua Heitor Penteado, nº 06, no Centro, atrás do restaurante Skala. **INDICAÇÃO N. 755/2013** que indica ao Poder Executivo à necessidade da retirada do entulho, Rua da Amizade nº 88, Residencial Fibra. **INDICAÇÃO N. 759/2013** que indica ao Poder Executivo à necessidade de adoção de medidas no sentido de tapar buraco existente na Rua Augusto Klava, no Jardim Nossa Senhora de Fátima. **INDICAÇÃO N. 760/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de adoção de medidas no sentido de tapar os buracos existentes em toda a extensão da Rua Basílio Germano, no Jardim Nossa Senhora de Fátima. **INDICAÇÃO N. 761/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de adoção de medidas no sentido de tapar buraco existente na Rua das Crianças, no Jardim Nossa Senhora de Fátima. **INDICAÇÃO N. 762/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de adoção de medidas no sentido de tapar buraco existente na Rua Joaquim Leite da Cunha, no Jardim Santa Luiza I. **INDICAÇÃO N. 776/2013** que indica ao Poder Executivo a adoção de medidas para evitar a retenção de água da chuva e de uso doméstico na Rua Belo Horizonte, esquina com a Rua Aracaju, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 777/2013** que indica ao Poder Executivo a adoção de medidas para evitar a retenção de água da chuva e de uso doméstico na Rua Belo Horizonte, esquina com a Rua Natal, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 778/2013** que indica ao Poder Executivo a adoção de medidas voltadas à manutenção da Rua Azil Martins, próximo ao semáforo, pelas razões que especifica. **INDICAÇÃO N. 779/2013** que solicita o recapeamento do asfalto na Rua George Hunter, no Jardim Bela Vista. **Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, INDICAÇÃO N. 756/2013** que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção da malha asfáltica da Avenida Pascoal Piconi, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 757/2013** que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção da malha asfáltica da Rua Eduardo Hansen, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 758/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Valdinei Guariento, no Bairro São Manoel. **Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, INDICAÇÃO N. 763/2013** que solicita a instalação de barreiras protetivas em vias paralelas ao Ribeirão Quilombo. **INDICAÇÃO N. 764/2013** que solicita ao Prefeito Municipal a pintura de vaga para deficientes físicos, em frente ao Cartório de Notas e Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 765/2013** que solicita ao Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas do parquinho da Praça Central José Gazzetta. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 766/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua São Paulo, n. 425, na entrada do estacionamento da CMEI Toca do Coelho, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 767/2013** que solicita a supressão de quatro troncos de árvores que ficam localizados na Rua José de Camargo, ao lado da APAE, no Parque Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 768/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua João Bassora, esquina com a Av. Ampélio Gazzetta, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 769/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Gilberto Lovatti, esquina com a Rua Wanda Blanco Pereira, no Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 770/2013** que



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua João Bassora, esquina com a Rua Alice Gazeta, no Jardim Dona Maria R. Azenha. **INDICAÇÃO N. 771/2013** que solicita a poda de uma árvore localizada na Rua Edécio Cavalcante, em frente ao número 244, no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 772/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Ana Beato Felipe, em frente ao número 261, no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 773/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Anchieta, em frente ao portão do Colégio Biocêntrico, no Centro. **INDICAÇÃO N. 774/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Anchieta, em frente ao número 281, no Centro. **Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 775/2013** que solicita a supressão de três troncos de árvores localizadas na Rua Maria de Oliveira Picone esquina com Rua Ana Júlia de Oliveira, n. 162, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 780/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Treze de Maio, na quadra de cima do nº 233, no centro. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 781/2013** que indica. **INDICAÇÃO N. 781/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de um bueiro para escoamento de águas pluviais, na Rua Natal esquina com a Rua Brasília, no jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 782/2013** que solicita a poda de uma árvore localizada na Rua Brasília, de frente ao nº 448, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 783/2013** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Roberto Sprogis, entre as ruas Hermann Jankovitz e Rio Branco, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 784/2013** que indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Salvador no Jardim São Jorge, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 785/2013** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Ernesto Araiun entre a Rua Herman Jankovitz e a Av. Ernesto Sprogis, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 786/2013** que indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Silvio de Paula no Jardim Nossa Senhora de Fátima, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 787/2013** que indica a supressão de uma árvore localizada na Rua João Batista de Almeida, de frente ao n. 25, no residencial Triunfo. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, MOÇÃO N. 341/2013** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Edna da Costa. **MOÇÃO N. 343/2013** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Dalva Vituriana de Jesus. **Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, MOÇÃO N. 344/2013** voto de pesar pelo falecimento do senhor Francisco Feliciano Policarpo (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – SOBRESTANDO – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2013 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011**. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ PEREIRA e VAGNER BARILON discursam. O vereador JOSÉ PEREIRA solicita a reprodução de um trecho do debate realizado em atendimento ao requerimento n. 216/2012, sendo o pedido atendido. O vereador JOSÉ PEREIRA discursa e solicita vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado. Nesse sentido, tendo em vista as disposições contidas no art. 263, II, do Regimento Interno, ficam prejudicadas a discussão e a votação das demais proposições constantes da Ordem do Dia (*faixa 03*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 857/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal e do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, sobre as medidas que serão adotadas com relação ao acúmulo de água que vem ocorrendo na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, nas proximidades do Portal dos Nobres (aquaplanagem). É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 861/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo sobre a implantação de uma Delegacia de Polícia (2º DP) na região



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

formada pelos bairros Jardim Alvorada e Capuava. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ PEREIRA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 894/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre o estudo voltado à construção de uma rampa de acesso na Vila dos Idosos, casa 493-B. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 895/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma unidade do Corpo de Bombeiros na área situada na Rua Augusto Peterlevitz, n. 27 (antiga piscina do Jacó). É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 896/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a retirada de um poste no trevo de acesso aos bairros Jardim Santa Luiza II, Jardim Nossa Senhora de Fátima e Residencial Triunfo, na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 897/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a elaboração de cartilha para orientar o diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 898/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma lombada e sinalização de solo na Rua Tamboril, esquina com a Rua dos Ingás, no Jardim Capuava. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 899/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de projeto voltado à inclusão de deficientes visuais na Biblioteca Municipal, nos moldes que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 900/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações complementares do Chefe do Poder Executivo sobre a existência de estudos voltados ao desassoreamento do Ribeirão Quilombo. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. O vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido, por se tratar do primeiro pedido (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 901/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o novo enquadramento por setorização dos imóveis (Projeto de Lei n. 129/2013). É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) e três favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER) (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 902/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de gestões voltadas à inclusão de Nova Odessa no Cartão Recomeço. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 903/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a adesão do Município ao programa Recomeço do governo estadual. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 904/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que poderão ser adotadas para sanar os problemas que especifica, existentes no prédio que abriga a Etec. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 905/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

gestões junto à empresa Azul, voltada à inclusão de Nova Odessa no projeto "Experiência Azul", que disponibiliza transporte gratuito ao Aeroporto de Campinas (Viracopos). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 906/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 1.287, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o plantio, poda e supressão de árvores e demais formas de vegetação e dá outras providências. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 907/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a recuperação da sinalização da guia da calçada na Rua Guilherme Klavin, em frente aos dois portões da EMEF Vereador Osvaldo Luiz da Silva, no Jardim Marajoara. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 908/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a disciplinar o trânsito na Rua Vilhelms Rosemberg entre os bairros Santa Rita II e Residencial Jequitibás, conforme específica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 909/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a duplicação da Avenida São Gonçalo, conforme específica. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 910/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados à implantação do parto humanizado no Hospital Municipal. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 911/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados à doação de enxovais de bebês às gestantes carentes do nosso município atendidas no Hospital Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 912/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados à inserção de mensagens educativas sobre o uso de drogas e entorpecentes em eventos culturais destinados ao público em geral. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 913/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos voltados a implantação de um programa social de apoio às mulheres desempregadas e que são chefes de família. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 914/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de placas de denominação nas vias públicas da Vila Novos Horizontes. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 915/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o novo enquadramento por setorização dos imóveis, conforme Mapa de Valores Imobiliários do Município. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, JOSÉ PEREIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) e três favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 916/2013** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei nº 12.732/12, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 917/2013** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

possibilidade de aderir ao Programa Contra a Evasão Escolar. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 918/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre o transporte de pacientes para as cidades da região. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 919/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de sonorizadores na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, próximos às lombadas. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 920/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, convoca o contador da Prefeitura Municipal, para prestar informações sobre as alterações realizadas no Plano plurianual para o quadriênio 2014/2017. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, JOSÉ PEREIRA e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) e três favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 921/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de um ponto de ônibus com cobertura na Rua da Paz, em frente ao n. 742, esquina com a Rua José Porfírio dos Santos, no Residencial Fibra/Terra Nova. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 922/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à locação de ambulâncias. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ PEREIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 923/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a arrecadação de ISSQN oriunda das apresentações do cantor Roberto Carlos, no Expoamérica. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 924/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita o fornecimento de certidão para instruir projeto de lei voltado à denominação da pista de skate situada na Avenida João Pessoa, em frete à Prefeitura Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 925/2013** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aquisição de armas de choque elétrico (tasers) para a Guarda Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 926/2013** de autoria do vereador VAGNER BARILON, informações do Prefeito Municipal, do DER e da empresa TCL - Tecnologia e Construções Ltda., sobre as medidas que serão adotadas com relação às irregularidades detectadas nos canteiros da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 927/2013** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de problemas na quadra de esportes da EMEF Profª. Almerinda Delegá Delben. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **MOÇÃO N. 260/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o Prefeito Municipal e com o Diretor de Habitação, pela entrega das 144 unidades habitacionais, para famílias de renda até R\$ 1.600.00, no Residencial Jardim Fibra, realizada no dia 17 de agosto de 2013. É colocada em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocada em votação, sendo REPROVADA por cinco votos contrários (AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, JOSÉ PEREIRA e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) e três favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) (*faixa 40*). **MOÇÃO N.**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**297/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, apelo ao 48º Batalhão da Polícia Militar, ao Pelotão da Polícia Militar de Nova Odessa e a Guarda Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias para intensificar o policiamento ostensivo nas imediações das Faculdades Net Work. É colocada em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 41*). **MOÇÃO N. 308/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo ao Chefe do Executivo, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à anulação/revogação do procedimento licitatório 06/CV/2013 (processo n. 48/2013). É colocada em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, JOSÉ PEREIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 42*). **MOÇÃO N. 318/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos ao advogado André Leandro Barbi de Souza pelo artigo "O Vereador e a apresentação de projetos de lei", publicado no Jornal do Interior, edição de julho de 2013. É colocada em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita a leitura na íntegra da proposição, sendo o pedido atendido. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 43*). **MOÇÃO N. 328/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, apelo ao Prefeito Municipal para que disponibilize mensalmente Unidades Móveis (médica e odontológica) nas chácaras Las Palmas, Acapulco e Recreio Represa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 44*). **MOÇÃO N. 331/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, repúdio ao posicionamento adotado pelos deputados federais que menciona na sessão realizada em 28 de agosto, culminando na manutenção do mandato do deputado Natan Donadon. É colocada em discussão, o vereador solicita a leitura da proposição, sendo o pedido atendido. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa e solicita a retirada da moção, sendo o pedido indeferido pelo Plenário. A moção é colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 45*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado a fase do Expediente, a discussão e votação do remanescente da pauta, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Em seguida, o munícipe Arnaldo Inácio Galdino utiliza a Tribuna Livre, nos termos da Resolução n. 154/2009 (*faixa 46*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 14 de outubro de 2013. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 47*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1ª Secretária                      Presidente                      2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

14 DE OUTUBRO DE 2013



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2013.

#### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – SOBRESTANDO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2013 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*  
*Projeto de Decreto Legislativo retirado da sessão ordinária do dia 07 de outubro de 2013, pelo terceiro pedido de vistas feito pelo vereador JOSÉ PEREIRA, restituído sem manifestação.*

*Projeto de Decreto Legislativo retirado da sessão ordinária do dia 09 de agosto de 2013, pelo pedido de Adiamento da discussão feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.*

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2011, em consonância com o acórdão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais elementos contidos no processo CM-187/2013 e TC-0994/026/11.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de julho de 2013.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**  
**AVELINO XAVIER ALVES**                      **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**02 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02/2013 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA ODESSA.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo de Nova Odessa, o sistema de Controle Interno, que funcionará de acordo com as normas legais que disponham sobre o assunto, bem como por esta Resolução.

**Art. 2º.** Compete ao responsável pelo Controle Interno:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

II - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

IV - em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Poder Legislativo Municipal, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;

V - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

VI - manter arquivado junto ao Poder Legislativo de Nova Odessa todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

VII - ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37, da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo;

VIII - cabe ao Controle Interno, em apoio ao controle externo, acompanhar os diversos setores da Administração, na observância dos procedimentos e prazos previstos no capítulo denominado “Das Câmaras”, das Instruções 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Parágrafo único.** A Presidência da Câmara Municipal de Nova Odessa poderá, sempre que conveniente e necessário, através de Portaria, atribuir outras atividades e instruções pertinentes ao Controle Interno.

**Art. 3º.** À Presidência da Câmara Municipal caberá a designação, através de Portaria, do responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo local.

**Parágrafo único.** O responsável pelo Controle Interno deve compor o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Odessa.

**Art. 4º.** Constituem garantias ao responsável pelo Controle Interno:

I - independência profissional para o desempenho das atividades no âmbito de seu funcionamento;

II - acesso a documentos, informações e banco de dados imprescindíveis e necessários ao exercício de suas funções de controle interno.

**Parágrafo único.** Nenhum processo, documento ou informação será sonegado ao responsável pelo Controle Interno no desempenho de suas atribuições.

**Art. 5º.** O responsável pelo Controle Interno elaborará relatório mensal das atividades por ele desenvolvidas.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 1º de setembro de 2013.

**VAGNER BARILON**

Presidente

**CARLA FURINI DE LUCENA**

1º Secretária

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

2º Secretário

### **03 – PROJETO DE LEI N. 66/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IDENTIFICAÇÃO EM BRAILLE DOS BANHEIROS DESTINADOS AO PÚBLICO EM GERAL.**

*Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 16 de setembro de 2013, pelo terceiro pedido de vistas feito pelo vereador JOSÉ PEREIRA, restituído sem manifestação.*

**QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico**

**Art. 1º.** Os estabelecimentos que disponibilizam o uso de seus banheiros ao público deverão os identificar com a inscrição "MASCULINO" e "FEMININO" no sistema Braille.

**Art. 2º.** O descumprimento das normas contidas nesta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - notificação;

II - multa no valor equivalente a vinte (20) UFESPs, aplicável em dobro, na reincidência.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos de que trata esta lei terão o prazo de trinta (30) dias para promover a devida adaptação.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, se entender necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de junho de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação em Braille dos banheiros destinados ao público em geral.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

O art. 30, inciso I e II da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local e de complementar legislação, federal e estadual no que couber.

Um projeto de lei deve ser analisado sobre dois aspectos essenciais:

1º) O aspecto formal, ou seja regras a respeito da iniciativa para a elaboração de leis, neste aspecto a matéria abordada não se insere entre aquelas cuja iniciativa está reservado ao Chefe do Poder Executivo, constantes nos artigos 61, §1º, II; 84, III e 165 da Constituição Federal.

2º) No que se refere ao objeto da presente propositura, a matéria apresentada, visa tutelar direitos sociais fundamentais encartados na Carta Magna.

Os portadores de necessidades especiais demandam uma maior atenção por parte do Poder Público já foram editadas diversas leis, as quais leis municipais deve buscar efetividade, atendendo as peculiaridades locais.

Com relação à intervenção na iniciativa privada, ferindo a regra do artigo 170 da Carta Magna, a mesma justifica-se na medida em que tem por finalidade proteger e integrar socialmente os deficientes, consagrando um dos direitos constitucionais.

A fixação de normas no âmbito de estabelecimento comercial local, assim como a fiscalização de seu cumprimento, dá-se no âmbito do poder de polícia municipal para regulamentar atividades e estabelecimentos urbanos, desde a sua localização até a instalação e funcionamento.

Também não há inconstitucionalidade em multa fixada em projetos de lei de iniciativa parlamentar, é o que diz a ementa do Parecer nº 0319/2010 do IBAM "Projeto de Lei, iniciativa de parlamentar, Fixação de multa,. Valor em moeda corrente. Constitucionalidade. Legalidade.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de junho de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA      ANTONIO ALVES TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação em Braille dos banheiros destinados ao público em geral.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do projeto de lei é o implemento de medidas para dar efetiva inserção aos portadores de necessidade especial visual na sociedade, provendo assim a igualdade de oportunidades e a humanização das relações sociais.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 03 de Julho de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação em Braille dos banheiros públicos destinados ao público em geral.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto tem como objetivo proteger e integrar socialmente os deficientes visuais na sociedade, garantindo-lhes o exercício da cidadania plena.

Integra-o na sociedade e objetiva a igualdade de oportunidade e a humanidade das relações sociais.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 09 de agosto de 2013.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO      CARLA F. DE LUCENA      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

### COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação em Braille dos banheiros destinados ao público em geral.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Em síntese, o escopo do presente projeto é possibilitar a integração dos cegos na sociedade, garantindo-lhes o exercício da cidadania plena.

Trata-se de um projeto de política pública para inserir os portadores de necessidades especiais na sociedade e objetiva a igualdade de oportunidade e a humanização das relações sociais.

Visa promover a acessibilidade para suas necessidades fisiológica mais básica.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2013.

CARLA F. DE LUCENA      CELSO G. DOS R. APRÍGIO      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

### **04 – PROJETO DE LEI N. 72/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE OBRIGA OS RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, LANCHONETES E SIMILARES A MANTER À DISPOSIÇÃO DE SEUS CLIENTES E USUÁRIOS, CARDÁPIOS E RELAÇÕES DE PREÇOS DE SEUS SERVIÇOS IMPRESSOS EM SISTEMA 'BRAILLE'.**

*Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 02 de setembro de 2013, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, restituído com uma Emenda Substitutiva, de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO.*

### ✓ **EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO AO PROJETO DE LEI N. 72/2013.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

**Art. 1º.** Dê-se à ementa do Projeto de Lei n.72/2013 a seguinte redação:

“Obriga os restaurantes, churrascarias e lanchonetes a manter à disposição de seus clientes e usuários, cardápios e relações de preços de seus serviços impressos em sistema ‘Braille’

**Art. 2º.** Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei n.72/2013 a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Ficam os restaurantes, churrascarias e lanchonetes obrigados a manter a disposição de seus clientes e usuários, cardápios e relações de preços de seus serviços impressos em sistema “Braille””.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

### PARECER DA EMENDA:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de emenda substitutiva de nº. 01/2013 de autoria do próprio vereador autor do projeto de lei que dá nova redação à ementa, *in verbis*::

“Obriga-se os restaurantes, churrascarias e lanchonetes a manter à disposição de seus clientes e usuários, cardápios e relações de preços de seus serviços impressos em sistema “Braille”.

No artigo 2º da Emenda Substitutiva, da nova redação ao artigo 1º do Projeto de Lei supracitado,

“Art. 2º Ficam os restaurantes, churrascarias e lanchonetes obrigados a manter a disposição de seus clientes e usuários, cardápios e relações de preços de seus serviços impressos em sistema “Braille”

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo não fere dispositivos da Constituição Federal, bem como de outras normas vigentes.

A Emenda Substitutiva está prevista no artigo 198, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino favoravelmente à tramitação da proposição.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2013.

**CARLA F. DE LUCENA**

**JOSÉ PEREIRA**

**ANTONIO A. TEIXEIRA**

- ✓ **PROJETO DE LEI N. 72/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE OBRIGA OS RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, LANCHONETES E SIMILARES A MANTER À DISPOSIÇÃO DE SEUS CLIENTES E USUÁRIOS, CARDÁPIOS E RELAÇÕES DE PREÇOS DE SEUS SERVIÇOS IMPRESSOS EM SISTEMA 'BRAILLE'.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico**

**Art. 1º.** Ficam os restaurantes, churrascarias, lanchonetes e similares obrigados a manter a disposição de seus clientes e usuários, cardápios e relações de preços de seus serviços impressos em sistema "Braille".

**Art. 2º.** O descumprimento das normas contidas nesta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - notificação;

II - multa no valor equivalente a vinte (20) UFESPs, aplicável em dobro, na reincidência.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos de que trata esta lei terão o prazo de trinta (30) dias para promover a devida adaptação.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, se entender necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de junho de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que obriga os restaurantes, churrascarias, lanchonetes e similares a manter à disposição de seus clientes e usuários, cardápios e relações de preços de seus serviços impressos em sistema "Braille".

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

O art. 30, inciso I e II da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local e de complementar legislação, federal e estadual no que couber.

Um projeto de lei deve ser analisado sobre dois aspectos essenciais:

1º) O aspecto formal, ou seja regras a respeito da iniciativa para a elaboração de leis, neste aspecto a matéria abordada não se insere entre aquelas cuja iniciativa está reservado ao Chefe do Poder Executivo, constantes nos artigos 61, §1º, II; 84, III e 165 da Constituição Federal.

2º) No que se refere ao objeto da presente propositura, a matéria apresentada, visa tutelar direitos sociais fundamentais encartados na Carta Magna.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Os portadores de necessidades especiais demandam uma maior atenção por parte do Poder Público. Já foram editadas diversas leis, as quais leis municipais deve buscar efetividade, atendendo as peculiaridades locais.

Com relação à intervenção na iniciativa privada, ferindo a regra do artigo 170 da Carta Magna, a mesma justifica-se na medida em que tem por finalidade proteger e integrar socialmente os deficientes, *in casus* deficientes visuais, consagrando um dos direitos constitucionais, além de ser adequada, necessária e proporcional à finalidade almejada.

A fixação de normas no âmbito de estabelecimento comercial local, assim como a fiscalização de seu cumprimento, dá-se no âmbito do poder de polícia municipal para regulamentar atividades e estabelecimentos urbanos, desde a sua localização até a instalação e funcionamento.

Também não há inconstitucionalidade em multa fixada em projetos de lei de iniciativa parlamentar, é o que diz a ementa do Parecer nº 0316/2010 do IBAM "Projeto de Lei. Iniciativa de parlamentar. Fixação de multa. Valor em moeda corrente. Constitucionalidade. Legalidade".

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de Junho de 2013.

CARLA F. DE LUCENA                      JOSÉ PEREIRA                      ANTONIO A. TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que obriga os restaurantes, churrascarias, lanchonetes e similares a manter à disposição de seus clientes e usuários, cardápios e relações de preços de seus serviços impressos em sistema "Braille".

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do projeto de lei é o implemento de medidas para dar efetiva inserção aos portadores de necessidade especial visual na sociedade, provendo assim a igualdade de oportunidades e a humanização das relações sociais.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de Julho de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA                      AVELINO X. ALVES                      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que obriga os restaurantes, churrascarias, lanchonetes e similares a manter à disposição de seus clientes e usuários, cardápios e relação de preços de seus serviços impressos em sistema "Braille".

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto tem como objetivo proteger e integrar socialmente os deficientes visuais na sociedade, garantindo-lhes o exercício da cidadania plena.

Integra-o na sociedade e objetiva a igualdade de oportunidade e a humanização das relações sociais, possibilitando-o ser mais independente.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 09 de agosto de 2013.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO                      CARLA F. DE LUCENA                      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador, Celso Gomes dos Reis Aprígio, que obriga os restaurantes, churrascarias, lanchonetes e similares a manter à disposição de SUS clientes e usuários, cardápios e relações de preços de seus serviços impressos em sistema "Braille".

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo da presente proposição é possibilitar a integração dos cegos na sociedade, maior acessibilidade, garantindo-lhes o exercício da cidadania.

O Código da Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990, dispõe em seu Título I, Direitos do Consumidor, no Capítulo I, Disposições Gerais, no artigo 2º "Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final" (grifo nosso)

Portanto o deficiente visual é um consumidor que tem seus direitos amparados pelo Código de Defesa do Consumidor e no Capítulo III, Dos Direitos Básicos do Consumidor, artigo 6º nos incisos II (a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações; e III (a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem), deverá ter cardápios e relações de preço de seus serviços impressos em sistema Braille, para que o deficiente visual tenha assegurada a liberdade de escolha nas contratações.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA      JOSÉ PEREIRA      CLÁUDIO J. SCHOODER

**05 – PROJETO DE LEI N. 75/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS E SIMILARES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO, DE AFIXAREM EM LOCAL VISÍVEL, LISTA ATUALIZADA DOS MÉDICOS PLANTONISTAS, BEM COMO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Projeto de Lei contém uma Emenda Substitutiva, de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER.*

✓ **EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER AO PROJETO DE LEI N. 75/2013.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

**Art. 1º.** Dê-se à ementa do Projeto de Lei n.75/2013 a seguinte redação:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hospitais e similares localizados no Município, de afixarem em local visível, lista atualizada dos médicos plantonistas, enfermeiros, bem como dos responsáveis pelo plantão e dá outras providências".

**Art. 2º.** Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei n.75/2013 a seguinte redação:

**Art. 1º.** Ficam os Hospitais, Prontos-Socorros, Unidades Básicas de Saúde e similares, localizados no Município de Nova Odessa, obrigados a afixarem, em local visível e de fácil acesso ao público, as seguintes informações:

I. Nomes completos dos médicos plantonistas, especialidades e números dos registros profissionais;

II. Horários dos plantões de cada médico;

III. Nomes dos responsáveis administrativos e do profissional responsável pela chefia de plantão, e

IV. Nomes completos dos enfermeiros e números dos registros profissionais".

Nova Odessa, 1º de agosto de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PARECER DA EMENDA:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

Trata-se de emenda substitutiva de nº. 01/2013 de autoria do nobre vereador



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Cláudio José Schooder ao Projeto de Lei nº 75/2013 de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hospitais e similares localizados no Município, de afixarem em local visível, lista atualizada dos médicos plantonistas, bem como dos responsáveis pelo plantão e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo não fere dispositivos da Constituição Federal, bem como de outras normas vigentes.

O objetivo da presente emenda é acrescentar à ementa que deverá constar na lista além dos médicos plantonistas, com seus nomes completos, especialidades e números dos registros horários dos plantões de cada médico, **enfermeiros com nomes completos e número dos registros profissionais**.

A Emenda Substitutiva está prevista no artigo 198, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino *favoravelmente à tramitação* da proposição.

Nova Odessa, 06 de agosto de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

✓ **PROJETO DE LEI N. 75/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS E SIMILARES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO, DE AFIXAREM EM LOCAL VISÍVEL, LISTA ATUALIZADA DOS MÉDICOS PLANTONISTAS, BEM COMO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

**Art. 1º.** Ficam os Hospitais, Prontos-Socorros, Unidades Básicas de Saúde e similares, localizados no Município de Nova Odessa, obrigados a afixarem, em local visível e de fácil acesso ao público, as seguintes informações:

I. Nomes completos dos médicos plantonistas, especialidades e números dos registros profissionais;

II. Horários dos plantões de cada médico.

III. Nomes dos responsáveis administrativos e do profissional responsável pela chefia de plantão.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, se entender cabível.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de junho de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hospitais e similares localizados no Município, de afixarem em local visível, lista atualizada dos médicos plantonistas, bem como dos responsáveis pelo plantão e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

A Constituição Federal considera a saúde como direito social básico de todas as pessoas e dever do Estado, nos seguintes termos:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

"Art. 6º. São direitos sociais a educação, a **saúde**, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

"Art. 196. A **saúde** é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - LOS, em observância hierárquica à Constituição Federal, reafirma ser a saúde um direito fundamental e dever do Estado:

"Art. 2º. A **saúde** é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício."

Nesse contexto, os municípios têm o direito e a garantia legal de receber um atendimento qualidade nos serviços de saúde pública.

Logo, o presente projeto de lei cuida de em dar uma melhoria na qualidade dos serviços de saúde pública, possibilitando maior transparência e democratização do acesso à informação.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 01 de julho de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA      ANTONIO ALVES TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hospitais e similares localizados no Município, de afixarem em local visível, lista atualizada dos médicos plantonistas, bem como dos responsáveis pelo plantão e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A apresentação da presente proposição resultará em significativa melhoria na qualidade dos serviços de saúde pública. Possibilitando maior transparência e democratização do acesso à informação.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de julho de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos com Emenda Substitutiva 01/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hospitais e similares localizados no Município, de afixarem em local visível, lista atualizada dos médicos plantonistas, enfermeiros, bem como dos responsáveis pelo plantão e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente projeto de lei é informar os cidadãos em lugar visível lista atualizada dos médicos plantonistas e os responsáveis pelo plantão.

Com o projeto de lei o cidadão terá os instrumentos e as informações necessárias para fazer valer os seus direitos quando deparar com alguma situação que fere a sua garantia à sua saúde.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de setembro de 2013.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

### COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hospitais e similares localizados no Município, de afixarem em local visível, lista atualizada dos médicos plantonistas, bem como dos responsáveis pelo plantão e dá outras providências, com Emenda Substitutiva nº 01/2013 que acrescenta na lista os enfermeiros.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A apresentação da presente proposição resultará em significativa melhoria na qualidade dos serviços de saúde pública, possibilitando maior transparência e democratização do acesso à informação.

Com aprovação do presente projeto de lei, o cidadão terá os instrumentos e as informações necessárias para fazer valer os seus direitos quando se deparar com alguma situação que fere a garantia à saúde.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

### **06 – PROJETO DE LEI N. 89/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS QUE ATENDAM À SAÚDE E À SEGURANÇA (PASS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 30 de setembro de 2013, pelo segundo pedido de vistas feito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, restituído sem manifestação.*

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Adoção de Prédios Públicos que atendam que à Saúde e à Segurança (PASS), objetivando a preservação, conservação, manutenção e adoção dos sobreditos prédios públicos, bem como a doação de bens aos mesmos, inclusive medicamentos, suprimentos, equipamentos e móveis.

**§ 1º.** O Poder Executivo poderá firmar termos de parceria público privada, com força de convênio, com entidades, pessoas jurídicas ou físicas em geral, para atender aos fins contidos na presente lei.

**§ 2º.** O Poder Executivo poderá receber em doação, a título gratuito, quaisquer das atividades previstas no *caput* deste artigo, inclusive construções novas, que serão incorporadas ao patrimônio público.

**§ 3º.** Não poderão firmar convênio com o Poder Executivo pessoas jurídicas ou físicas que exerçam atividades de cunho político partidário.

**Art. 2º.** O objeto desta parceria visa dar melhores condições de trabalho aos servidores lotados nos setores de saúde e segurança, bem como melhorar o atendimento prestado à população de Nova Odessa.

**Art. 3º.** Caberá aos parceiros convenientes que firmarem os termos de parceria a responsabilidade pelas reformas, construções e ou manutenções, nos limites do termo contratado.

**Art. 4º.** Caberá à Municipalidade, através dos órgãos competentes, dar publicidade aos convênios firmados, bem como manter arquivo atualizado das obras que se fizerem necessárias ao atendimento e/ou bom funcionamento dos prédios da saúde e segurança, de modo que os parceiros interessados realizem as melhorias previstas nesta lei de forma eficaz e dentro dos padrões uniformes.

**Parágrafo único.** As obras e melhorias poderão ser realizadas pelo próprio conveniente, sem quaisquer ônus para o Poder Executivo, desde que obedecidas às legislações aplicáveis.

**Art. 5º.** Os convenientes ficam autorizados a colocar nas áreas municipais, sob sua responsabilidade, placas indicativas de sua colaboração com o Poder Público, consoante os padrões e condições estabelecidas em regulamento próprio.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Parágrafo único.** Pela utilização e exploração dos meios de publicidade e propaganda através de placas previstas neste artigo, ficam os convenientes isentos do pagamento das respectivas taxas de licença, estabelecidas pela legislação municipal vigente.

**Art. 6º.** Os convênios autorizados por esta lei serão estipulados por prazo indeterminado, podendo, entretanto, ser denunciados por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de sessenta (60) dias, assim como ter suas disposições alteradas de comum acordo.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 02 de julho de 2013.

**JOSÉ PEREIRA**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei do nobre vereador José Pereira, que institui o Programa de Adoção de Prédios Públicos que atendam à Saúde e à Segurança (PASS) e dá outras providências.

Atendendo ao despacho da presidente desta Comissão, exarado nos termos do inciso III do artigo 58 e do § 3º do art. 64, ambos do Regimento Interno, promovi análise em relação ao referido Projeto de Resolução e conclui que o mesmo não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

A presente proposição objetiva a preservação, conservação, manutenção e adoção dos Prédios Públicos que atendam à Saúde e à Segurança, bem como a doação de bens aos mesmos, inclusive medicamentos, suprimentos, equipamentos e móveis, através de convênio com entidades, pessoas jurídicas ou físicas em geral.

Insta esclarecer que conforme definição encontrada no parecer nº 1996/2013, do IBAM, “convênios são ajustes firmados por entes administrativos entre si ou com particulares, com objetivo certo e definido, o qual visa atender unicamente ao interesse público”.

Por trata-se de interesse público e local, o art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Segundo o ilustre magistrado e juiz eleitoral Dr. Jair Eduardo Santana “o interesse local previsto na Carta atual somente pode ser entendido como sendo aquele que se refere, inicial e diretamente ao agrupamento humano local”.

Logo, a matéria tratada na presente proposição subsume-se ao contido no art. 30, inciso I da Lei Maior.

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de Julho de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador José Pereira, que institui o Programa de Adoção de Prédios Públicos que atendam à Saúde e à Segurança (PASS) e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O projeto de lei objetiva a preservação. Conservação, manutenção e adoção dos supracitados prédios públicos, bem como a doação de bens aos mesmos, inclusive medicamentos, suprimentos, equipamentos e móveis.

À Municipalidade através dos órgãos competentes dar publicidade aos Convênios firmados, bem como manter arquivo atualizado das obras que se fizerem necessárias ao atendimento e/ou bom funcionamento dos prédios.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador José Pereira, que institui o Programa de Adoção de Prédios Públicos que atendam à Saúde e à Segurança (PASS) e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto tem como objetivo a preservação, conservação, manutenção e adoção dos sobreditos prédios públicos, bem como a doação de bens aos mesmos, inclusive medicamentos, suprimentos, equipamentos e móveis.

O Poder Executivo poderá firmar termos de parceria público privada, não poderão firmar convênio pessoas jurídicas ou físicas que exerçam atividades de cunho político partidário.

Caberá aos parceiros convenientes que firmarem os termos de parceria a responsabilidade pelas reformas, construções e ou manutenções, nos limites do termo contratado, cabe à Municipalidade dar publicidade aos convênios firmados.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de setembro de 2013.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO      CARLA F. DE LUCENA      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

### **07 – PROJETO DE LEI N. 91/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DE PREVENÇÃO AO DIABETES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 30 de setembro de 2013, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador AVELINO XAVIER ALVES, restituído sem manifestação.*

**QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico**

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia de Prevenção ao Diabetes” no calendário oficial do Município, com o objetivo de conscientizar a população sobre o diabetes.

**Art. 2º.** O evento será comemorado, anualmente, no dia 14 de novembro.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de julho de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira, que institui no calendário oficial do Município o “Dia de Prevenção ao Diabetes” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Conforme definição de HELY LOPES MEIRELLES:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

"O que define e caracteriza o interesse local, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou o da União". ("Direito Municipal Brasileiro", Malheiros Editores, 7ª ed. – pág. 99).

Logo, a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo art. 30, I da Carta Maior.

A matéria, do presente projeto de lei, não é competência reservada ao Executivo, uma vez que a Constituição em vigor nada dispôs sobre a instituição de reserva em favor do Executivo da iniciativa de leis que versem sobre a fixação de datas comemorativas e, como as situações previstas no artigo 61 da Carta Paulista constituem exceção à regra de iniciativa geral ou concorrente, a sua interpretação deve sempre ser restritiva, diante de sua repercussão no postulado básico da independência e harmonia entre os poderes.

O E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já se posicionou na direção de que a fixação de datas comemorativas por lei municipal não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os Municípios, mesmo considerando-se a existência de lei federal a dispor sobre esse tema, porquanto no rol das matérias de competência privativa da União (art. 22, I a XXIV) nada há nesse sentido, ou seja, prevalece a autonomia municipal.

Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça, *verbis*:

**"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei n.4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, que "Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências". Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem indicação da fonte de custeio. Inocorrência da inconstitucionalidade invocada. Mera fixação de data comemorativa. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos ou de despesas para a Municipalidade. Matéria de interesse local. Ação julgada improcedente. Liminar revogada".** (Ação direta de inconstitucionalidade nº 0068550-6.2011.8.26-0000, Comarca de São Paulo, rel.Des. Mário Devienne Ferraz, Órgão Especial, j. 14/09/2011)

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Alves Teixeira, que institui, no calendário oficial do Município, o "Dia de Prevenção ao Diabetes" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em síntese, o escopo do presente projeto é chamar atenção, sobretudo no que diz respeito ao acesso à sua prevenção e tratamento adequados e de qualidade para evitar complicações mais severas, reduzindo o impacto sobre os indivíduos, famílias e custos para os sistemas de saúde e para a sociedade em geral.

O evento conforme o projeto será comemorado anualmente no dia 14 de novembro.

As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos a data.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de setembro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio Alves Teixeira, que institui, no calendário oficial do Município, o "Dia de Prevenção ao Diabetes" e dá outras providências.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Conforme informações do Ministério da Saúde, *Diabetes Millitus*, nome científico da Diabetes, está entre as cinco doenças que mais matam, é causada pelo aumento atípico de glicose (açúcar) no sangue.

O objetivo desta data é chamar atenção, sobretudo no que diz respeito ao acesso a sua prevenção e tratamento adequados e de qualidade para evitar complicações mais severas, reduzindo o impacto sobre os indivíduos, famílias e custos para os sistemas de saúde e para a sociedade em geral.

O evento conforme o projeto será comemorado anualmente no dia 14 de novembro, que coincide com as fixadas no âmbito internacional em parceria com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Dia Estadual de Prevenção ao Diabetes (Lei 10.816, de 1º e junho de 2001).

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.  
Nova Odessa, 20 de setembro de 2013.

AVELINO X. ALVES      VLADIMIR A. DA FONSECA      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **08 - PROJETO DE LEI N. 95/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A "SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituída a "Semana do Jovem Empreendedor" no calendário oficial do Município com o objetivo de disseminar a cultura empreendedora entre as crianças e jovens.

**Art. 2º.** O evento será comemorado, anualmente, na segunda semana do mês de março.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de julho de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio que institui, no calendário oficial do Município, a "*Semana do Jovem Empreendedor*" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

O art. 30, inciso I e II da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementara legislação, federal e estadual no que couber.

Conforme ensinamento de Alexandre de Moraes, contido na obra "Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional", Ed. Atlas, p.742:

"Apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União)".

Logo, a instituição de semana comemorativa no calendário oficial do Município cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo supramencionado.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Nesse sentido é o entendimento do IBAM, externado no parecer n. 182/08 (Instituto Brasileiro da Administração Municipal):

*“Os Municípios brasileiros, entes federados autônomos, nos termos dos arts. 1º e 18 da Constituição Federal, são dotados de capacidade legislativa para disciplinar assuntos de interesse local de forma privativa ou suplementar, conforme ditam os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal. Portanto, o Município pode, no exercício de sua competência legislativa própria, instituir dias e semanas dedicadas a causas que sejam de interesse da população. Logo, é inegável que não há óbice quanto à criação de semana municipal da não violência, ainda mais quando não constitua um feriado municipal, o qual deve atender a outros requisitos legais”.* (Gustavo da Costa Ferreira M. dos Santos)

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA      ANTONIO ALVES TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que institui, no calendário oficial do Município, a “Semana do Jovem Empreendedor” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente projeto é incluir no calendário oficial do Município uma semana voltada à disseminação da cultura empreendedora entre as crianças e jovens.

O evento será comemorado, anualmente, na segunda semana do mês de março.

As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos a data.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de setembro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis, que institui, no calendário oficial do Município, a “Semana do Jovem Empreendedor”, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Através da Lei n. 2.592, de 19 de abril de 2012 foi instituído o Programa Jovens Empreendedores no Município, visando disseminar a cultura empreendedora entre as crianças e jovens do ensino fundamental. Trata-se de um convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo (SEBRAE), destinado a implementar o Programa Jovens Empreendedores.

Atualmente, o ensino fundamental hoje não deve limitar-se a alfabetizar e dar formação básica. É preciso preocupar-se com a preparação do aluno para enfrentar os desafios futuros do mercado de trabalho. Foi pensando nisso que o SEBRAE desenvolveu o Programa Jovens Empreendedores, Primeiros Passos, destinado a crianças e jovens de 7 a 14 anos do nível fundamental de ensino.

O Programa Jovens Empreendedores faz uso de recursos lúdicos como ferramenta de envolvimento e fixação de conceitos. Os cursos geram interesse sobre o mundo dos negócios, ensinando aos alunos como dar os primeiros passos rumo ao sucesso em sua, futura, vida profissional.

O objetivo do programa é a disseminação da cultura empreendedora entre os jovens a fim de despertar na população escolar a iniciativa na busca de possibilidades de inserção no mercado de trabalho por meio da criação de seu próprio negócio. O programa



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

é realizado tanto nas escolas públicas como nas privadas. Sendo a proposta do curso compatível com currículo do ensino fundamental.

Em síntese, o escopo do presente projeto é instituir uma semana no âmbito do Município, como forma, além das que existem, de disseminação da cultura empreendedora entre os jovens a fim de despertar na população escolar a iniciativa na busca de possibilidades de inserção no mercado de trabalho por meio de criação de seu próprio negócio.

O evento conforme o projeto será comemorado anualmente na segunda semana de março.

Pelo exposto, manifesto-me *favoravelmente à aprovação* da presente proposição.  
Nova Odessa, 24 de setembro de 2013.

AVELINO X. ALVES      VLADIMIR A. DA FONSECA      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **09 - PROJETO DE LEI N. 100/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "CÍCERO FERREIRA" À RUA QUATRO (04) DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL TRIUNFO.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Quatro Quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica denominada "Cícero Ferreira" a Rua Quatro (04) do loteamento Parque Residencial Triunfo.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de agosto de 2013.

**AVELINO XAVIER ALVES**

CARLA F. DE LUCENA      CELSO G. DOS R. APRÍGIO      VAGNER BARILON  
VLADIMIR A. DA FONSECA      JOSÉ PEREIRA      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
CLÁUDIO J. SCHOODER      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **PARECERES:**

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

##### **1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Avelino Xavier Alves e outros que dá denominação de "Cícero Ferreira" à Rua Quatro (04) do Loteamento denominado Parque Residencial Triunfo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

**a)** completa biografia do homenageado (fl.05);

**b)** documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl.09/10);

**c)** certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.08).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

##### **2. CONCLUSÕES DO RELATOR**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA      ANTONIO ALVES TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Avelino Xavier Alves e subscrito pelos demais pares, que dá denominação de “Cícero Ferreira” à Rua Quatro (04) do loteamento denominado Parque Residencial Triunfo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Rua Quatro (04) do loteamento denominado Parque Residencial Triunfo.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de setembro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Avelino Xavier Alves, subscrito por todos os demais pares que dá denominação de “Cícero Ferreira”, à Rua Quatro (04) do loteamento denominado Parque Residencial do Triunfo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar a memória do senhor Cícero Ferreira, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.

O homenageado nasceu em 1º de janeiro de 1922, na cidade de Arco Verde, em Pernambuco.

Casou-se com Sebastiana Silva Ferreira com quem teve nove filhos, tendo um deles, infelizmente falecido quando criança.

O Sr. Cícero e sua família passaram muitas por muitas necessidades no interior de Pernambuco, como tinha parentes em Nova Odessa, em 1974 decidiu, com grande esperança, iniciar nova vida nesta cidade, tendo trabalhado em várias empresas local.

Em 17 de junho de 1997, veio a falecer, deixando saudades e boas lembranças a seus amigos e familiares

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2013.

AVELINO X. ALVES      VLADIMIR A. DA FONSECA      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **10 - PROJETO DE LEI N. 103/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE INSTITUI A SEMANA DE COMBATE AO USO DO CEROL E LINHA CHILENA NO MUNICÍPIO.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico**

**Art. 1º.** Fica instituída a “Semana de Combate ao Uso do Cerol e Linha Chilena” no calendário oficial do Município, com o objetivo de conscientizar as crianças, os pais e a população em geral dos riscos da utilização, nas linhas dos brinquedos, do cerol e da linha chilena.

**Art. 2º.** O evento será comemorado, anualmente, na semana que antecede o dia 6 de janeiro, em virtude da data de promulgação da Lei Estadual n. 12.192, de 6 de janeiro de 2006, que proíbe o uso do cerol ou qualquer outro produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de papagaios ou pipas.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 09 de agosto de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira que institui, no calendário oficial do Município, a "*Semana de Combate ao Uso do Cerol e Linha Chilena*" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

O art. 30, inciso I e II da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementara legislação, federal e estadual no que couber.

Conforme ensinamento de Alexandre de Moraes, contido na obra "Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional", Ed. Atlas, p.742:

"Apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União)".

Logo, a instituição de semana comemorativa no calendário oficial do Município cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo supramencionado.

Nesse sentido é o entendimento do IBAM, externado no parecer n. 182/08 (Instituto Brasileiro da Administração Municipal):

*"Os Municípios brasileiros, entes federados autônomos, nos termos dos arts. 1º e 18 da Constituição Federal, são dotados de capacidade legislativa para disciplinar assuntos de interesse local de forma privativa ou suplementar, conforme ditam os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal. Portanto, o Município pode, no exercício de sua competência legislativa própria, instituir dias e semanas dedicadas a causas que sejam de interesse da população. Logo, é inegável que não há óbice quanto à criação de semana municipal da não violência, ainda mais quando não constitua um feriado municipal, o qual deve atender a outros requisitos legais".* (Gustavo da Costa Ferreira M. dos Santos)

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira que institui, no calendário oficial do Município, a "*Semana de Combate ao Uso do Cerol e Linha Chilena*" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em síntese, o escopo do presente projeto é instituir, no calendário de eventos do Município, uma semana destinada a conscientizar as crianças, os pais e a população em geral dos riscos da utilização, nas linhas dos brinquedos, do cerol e da linha chilena.

O evento conforme o projeto será comemorado anualmente na semana que antecede o dia 06 de janeiro, em virtude da data de promulgação da Lei Estadual



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

n.12.192, de 06 de janeiro de 2006, que proíbe o uso do cerol ou qualquer outro produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de papagaios ou pipas.

As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos a data.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Alves Teixeira, que institui a "Semana de Combate ao Uso do Cerol e Linha Chilena", no Município.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O Cerol é uma mistura de cola com cacos de vidro moídos que posteriormente é aplicado nas linhas de pipas com o intuito de cortar a linha de pipas adversárias.

Por sua vez a linha chilena é uma mistura de pó de óxido de alumínio e silício, também aplicada nas linhas de pipas e seu poder de corte é quatro vezes maior do que a linha de cerol.

Em síntese, o escopo do presente projeto é conscientizar as crianças, os pais e a população em geral sobre os riscos da utilização, nas linhas dos brinquedos, do cerol e da linha chilena.

O evento será comemorado anualmente, na semana que antecede o dia 06 de janeiro, em virtude da data de promulgação da Lei Estadual n. 12.192, de 06 de janeiro de 2006, que proíbe o uso do cerol ou qualquer outro produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de papagaios ou pipas.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2013.

AVELINO X. ALVES      VLADIMIR A. DA FONSECA      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **11 - PROJETO DE LEI N. 104/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituído o "Dia de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo de Útero" no calendário oficial do Município com os seguintes objetivos:

I – estimular ações informativas visando à conscientização da importância da prevenção do câncer do colo do útero;

II – conscientizar as várias esferas do Poder Público sobre a importância da aplicação da vacina que previne a contaminação pelo papilomavírus humano (HPV).

**Art. 2º.** O evento será comemorado, anualmente, no dia 11 de março.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira, que institui, no calendário oficial do Município, o "Dia de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo de Útero" e dá outras providências.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Conforme definição de HELY LOPES MEIRELLES:

"O que define e caracteriza o interesse local, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou o da União". ("Direito Municipal Brasileiro", Malheiros Editores, 7ª ed. – pág. 99).

Logo, a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo art. 30, I da Carta Maior.

A matéria, do presente projeto de lei, não é competência reservada ao Executivo, uma vez que a Constituição em vigor nada dispôs sobre a instituição de reserva em favor do Executivo da iniciativa de leis que versem sobre a fixação de datas comemorativas e, como as situações previstas no artigo 61 da Carta Paulista constituem exceção à regra de iniciativa geral ou concorrente, a sua interpretação deve sempre ser restritiva, diante de sua repercussão no postulado básico da independência e harmonia entre os poderes.

O E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já se posicionou na direção de que a fixação de datas comemorativas por lei municipal não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os Municípios, mesmo considerando-se a existência de lei federal a dispor sobre esse tema, porquanto no rol das matérias de competência privativa da União (art. 22, I a XXIV) nada há nesse sentido, ou seja, prevalece a autonomia municipal.

Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça, *verbis*:

**"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei n.4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, que "Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências". Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem indicação da fonte de custeio. Inocorrência da inconstitucionalidade invocada. Mera fixação de data comemorativa. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos ou de despesas para a Municipalidade. Matéria de interesse local. Ação julgada improcedente. Liminar revogada".** (Ação direta de inconstitucionalidade nº 0068550-6.2011.8.26-0000, Comarca de São Paulo, rel.Des. Mário Devienne Ferraz, Órgão Especial, j. 14/09/2011)

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA      ANTONIO ALVES TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira, que institui, no calendário oficial do Município o "Dia de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo de Útero" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é estimular ações informativas visando à conscientização da importância da prevenção do câncer do colo de útero; conscientizar as várias esferas do Poder Público sobre a importância da aplicação da vacina que previne a contaminação pelo papilomavirus humano (HPV).

O evento será comemorado, anualmente, no dia 11 de março, que coincide com lei estadual n.15.098, de 24 de julho de 2013, em homenagem a data de nascimento do



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

médico Harald Zur Hausen, que muito contribuiu para o desenvolvimento da vacina do HPV.

Não se vislumbra despesas decorrentes da aplicação desta Lei, porque as autoridades municipais apenas apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de Junho de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio Alves Teixeira, que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo de Útero” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente preposição é estimular ações informativas visando à conscientização da importância da prevenção do câncer do colo de útero; conscientizar as várias esferas do Poder Público sobre a importância da aplicação da vacina que previne a contaminação pelo papilomavirus humano (HPV).

O Câncer de Colo de Útero às vezes demora anos para se manifestar, para que pode ser detectado facilmente através de exames preventivos como Papanicolau, por essa razão que é importante a sua realização periodicamente.

O evento conforme o projeto será comemorado anualmente no dia 11 de março, que coincide com as fixadas no âmbito estadual que consta na Lei 15.098, de 24 de julho de 2013, em homenagem a data de nascimento do médico Harald Zur Hausen, que muito contribuiu para o desenvolvimento da vacina do HPV.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2013.

AVELINO X. ALVES      VLADIMIR A. DA FONSECA      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **12 - PROJETO DE LEI N. 105/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DO TAXISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia do Taxista” no calendário oficial do Município.

**Art. 2º.** O evento será comemorado, anualmente, no dia 08 de julho.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia do Taxista” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Conforme definição de HELY LOPES MEIRELLES:

"O que define e caracteriza o interesse local, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou o da União". ("Direito Municipal Brasileiro", Malheiros Editores, 7ª ed. – pág. 99).

Logo, a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo art. 30, I da Carta Maior.

A matéria, do presente projeto de lei, não é competência reservada ao Executivo, uma vez que a Constituição em vigor nada dispõe sobre a instituição de reserva em favor do Executivo da iniciativa de leis que versem sobre a fixação de datas comemorativas e, como as situações previstas no artigo 61 da Carta Paulista constituem exceção à regra de iniciativa geral ou concorrente, a sua interpretação deve sempre ser restritiva, diante de sua repercussão no postulado básico da independência e harmonia entre os poderes.

O E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já se posicionou na direção de que a fixação de datas comemorativas por lei municipal não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os Municípios, mesmo considerando-se a existência de lei federal a dispor sobre esse tema, porquanto no rol das matérias de competência privativa da União (art. 22, I a XXIV) nada há nesse sentido, ou seja, prevalece a autonomia municipal.

Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça, *verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei n.4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, que "Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências". Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem indicação da fonte de custeio. Inocorrência da inconstitucionalidade invocada. Mera fixação de data comemorativa. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos ou de despesas para a Municipalidade. Matéria de interesse local. Ação julgada improcedente. Liminar revogada". (Ação direta de inconstitucionalidade nº 0068550-6.2011.8.26-0000, Comarca de São Paulo, rel.Des. Mário Devienne Ferraz, Órgão Especial, j. 14/09/2011)

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA      ANTONIO ALVES TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Sebastião Gomes dos Santos, que institui no calendário oficial do Município o "Dia do Taxista" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em síntese, o escopo do presente projeto é reconhecer e homenagear o trabalho desenvolvido pelos taxistas que atuam no Município.

O serviço de táxi é fundamental à várias atividades econômicas do nosso dia-a-dia e essencial ao turismo, trata-se de verdadeiro anfitrião da cidade, pois normalmente é ele o primeiro a receber o turista.

O evento conforme o projeto será comemorado anualmente no dia 08 de julho.

Não se vislumbra qualquer aumento da despesa pública, as autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos a data.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Sebastião Gomes dos Santos, que institui o "Dia do Taxista" no calendário oficial do Município e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Os taxistas tem uma grande importância na sociedade, desde a responsabilidade em transportar pessoas e respeitar as leis do trânsito até o exercício de uma postura cidadã e ética na prestação do serviço.

Como anfitrião da cidade é o primeiro a receber o turista e também o último a se despedir, este profissional é o indicador e o condutor, por excelência, para alternativa de hospedagem, gastronomia, entretenimento e compras. É importante para o desenvolvimento da economia.

O escopo do presente projeto de lei é reconhecer e homenagear o trabalho desenvolvido pelos taxistas que atuam no Município.

O evento será comemorado anualmente no dia 08 de julho.

Pelo exposto, manifesto-me *favoravelmente à aprovação* da presente proposição. Nova Odessa, 01 de Outubro de 2013.

AVELINO X. ALVES      VLADIMIR A. DA FONSECA      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **13 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 106/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INSTITUI "PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS AOS PACIENTES COM DIFICULDADE OU IMPOSSIBILIDADE DE LOCOMOÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Parecer retirado da sessão ordinária do dia 30 de setembro de 2013, pelo segundo pedido de vistas feito pelo vereador AVELINO XAVIER ALVES, restituído sem manifestação.*

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que institui o Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos aos Pacientes com Dificuldade ou impossibilidade de Locomoção e dá outras providências.

Atendendo ao despacho do presidente desta Comissão, exarado nos termos do inciso III do art. 58 e do § 3º do art. 64, ambos do Regimento Interno, promovi análise em relação à referida Proposta de Lei acima.

A Constituição Federal em seu artigo 29 reza que: "O Município reger-se-á por lei orgânica..."

A Lei Orgânica do Município de Nova Odessa estabelece em seu artigo 46, assim como o artigo 84, VI, da Constituição Federal estabelece que compete, **privativamente, ao Prefeito** a iniciativa dos projetos de leis que modifique o funcionamento da Administração Pública e de seus órgãos.

O presente projeto de lei impõe atribuições à secretaria de saúde do município, a quem caberá promover a distribuição em domicílio dos medicamentos em questão.

Além disso, trata-se de Projeto de Lei que trará despesas para o Município, sem, contudo, indicar os recursos disponíveis. O aumento de despesa pública deflagrado pelo poder Legislativo não é autorizado.

Cita-se decisão emanada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 10.480 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, QUE INSTITUI PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE DENOMINADO SEMANA MUNICIPAL DA INSUFICIÊNCIA RENAL – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL – VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES – INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO – VIOLAÇÃO DOS ARTS 5º,25, 47,II, XIV e XIX, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – AÇÃO PROCEDENTE. A Lei Municipal instituiu a "Semana Municipal da Insuficiência Renal", verdadeiro programa de prevenção de saúde cujas disposições consubstanciam atos típicos de gestão administrativa,



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

distanciando-se dos caracteres de generalidade e abstração de que se devem revestir aqueles editados pelo poder Legislativo. A norma acoima-se de vício de iniciativa e inconstitucionalidade material, na medida em que invade a esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, e envolve o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de administração, de sorte a equivaler a separação de poderes. A inconstitucionalidade se verifica também em face a violação do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo, porquanto a lei cria novas despesas sem indicação específica da fonte de custeio” (TJSP – órgão Especial. ADI nº 0005705-33-2010.8.26.0000. Julg. 25/08/2010.Rel. Des. ARTUR MARQUES).

Logo, a matéria tratada na presente proposição incompatibiliza com os dispositivos legais supramencionados.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), a lei violou princípio constitucional da separação dos poderes ao interferir em assunto privativo do Chefe do Executivo Municipal, além de ter gerado despesas sem a devida indicação da respectiva fonte de custeio, em contrariedade aos artigos 5º, 25, e 47, II e XI c.c. o 144 todos da Constituição Estadual, opino *pela ilegalidade* do presente projeto de lei, por ser a iniciativa para deflagrar processo legislativo de competência privativa do Chefe do Executivo.

Nova Odessa, 02 de setembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA                      JOSÉ PEREIRA                      ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 11 de outubro de 2013.

Eliseu de Souza Ferreira  
Diretor Geral



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

**REQUERIMENTOS**

SESSÃO ORDINÁRIA DE

14 DE OUTUBRO DE 2013



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 881/2013

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre reparos nos caminhões de coleta de lixo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Moradores dos bairros Bela Vista e Santa Rosa procuraram este vereador e reclamaram sobre resíduos líquidos e sólidos deixados em frente suas residências quando os caminhões de coleta de lixo efetuam a compactação.

Relataram que após tal manobra, deixam rastros de sujeira e água contaminada, proveniente do chorume da compactação e que o mau cheiro é insuportável, principalmente em dias de sol forte.

Em face ao exposto, para conhecimento e acompanhamento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os reparos necessários para evitar o vazamento do chorume nos caminhões de coleta de lixo, assim deixando de causar transtornos aos moradores do Município.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 882/2013

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de doação da área pública que especifica à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Nova Odessa, destinada à implantação da Casa do Advogado.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No dia 16 de março de 2009, foi aprovada, por unanimidade, pelo Conselho Secional da OAB/SP, a criação de uma subseção em Nova Odessa. A implantação de uma subseção em nossa cidade trouxe inúmeros benefícios à população e aos advogados que aqui militam, representando um importante marco do nosso crescimento.

De outra parte, na sessão ordinária realizada no último dia 16 de setembro, esta Câmara Municipal aprovou o projeto de lei n. 123/2013 com o escopo de promover a desafetação de bem público para bem dominial, visando sua doação para implantação, pelo Estado, do Fórum desta Comarca.

Nesse sentido, considerando-se a existência de uma área pública situada nas proximidades da área recém-desafetada para a implantação da Comarca (área situada defrente ao Supermercado Pague Menos), **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à doação da referida à OAB/SP, destinada à implantação da sede da 236ª Subseção de Nova Odessa – Casa do Advogado.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 883/2013**

**Assunto:** Solicita informações complementares do Chefe do Executivo sobre os serviços prestados pela empresa Silvana Maistrolo ME.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atenção ao requerimento n. 551/2013, o Prefeito Municipal nos informou que foram contratados três serviços com a empresa Silvana Maistrolo ME, conforme abaixo especificado:

1. Reforma do gabinete	R\$ 14.885,00
2. Manutenção e reparos nas academias ao ar livre	R\$ 7.480,00
3. Limpeza e higienização de caixas d'água e controles de pragas nas escolas	R\$ 77.175,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 99.540,00</b>

Os serviços contratados totalizam R\$ 99.540,00 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais). Todavia, segundo informação contida no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, existe empenhada em nome da empresa a quantia de **R\$ 126.523,84** (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo que até a presente data foi efetivamente pago o valor de **R\$ 124.523,84** (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Tendo em vista as divergências existentes no tocante aos valores recebidos pela referida empresa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

Nova Odessa, 25 de setembro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 884/2013**

**Assunto:** Solicita informações complementares do Chefe do Executivo sobre os débitos pendentes junto ao Município de Nova Odessa e a CODEN relacionados às pessoas jurídicas.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atenção ao requerimento n. 587/2013, através do qual solicitamos informações sobre os débitos existentes junto ao Município de Nova Odessa e a CODEN, relacionados às pessoas jurídicas, o Prefeito Municipal nos informou que o valor de débitos dessas pessoas é de **R\$ 22.748.887,37**, sendo que, até 18 de setembro do corrente ano, foi negociado o montante de R\$ 3.834.236,82, dos quais 20% são relativos às pessoas jurídicas (**R\$ 766.847,64**).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que foram adotadas para o recebimento dos valores acima mencionados, especialmente no tocante ao ajuizamento de execuções fiscais.

Nova Odessa, 25 de setembro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 928/2013

**Assunto:** Solicita informações da direção da ETEC de Nova Odessa sobre a existência de uma porcentagem de vagas para deficientes nos cursos oferecidos pela referida instituição.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Uma grande luta que deve ser encampada por toda a sociedade e, especialmente, pelos poderes legalmente constituídos, se refere à inclusão social das pessoas com deficiência, a fim de torná-las participantes da vida social, econômica e política do país.

Assim, para que a efetiva inclusão social das pessoas com deficiências ocorra se faz necessário o acesso à Educação.

Em face do exposto, e objetivando coletar informações para subsidiar futuras proposições sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à direção da ETEC de Nova Odessa, postulando informações sobre a existência de uma porcentagem de vagas para deficientes nos cursos oferecidos pela referida instituição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 929/2013

**Assunto:** Solicita informações complementares do Chefe do Executivo sobre o número de alunos deficientes matriculados na rede municipal de Educação.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em agosto do corrente ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 681/2013, através do qual solicitava informações da Prefeitura Municipal sobre o número de alunos deficientes matriculados na rede municipal de Educação.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo encaminhou relação apontando a existência de 42 (quarenta e dois) alunos com algum tipo de deficiência matriculados na rede municipal de Educação. Todavia, acreditamos que a relação esteja defasada, uma vez que a CMEI Prof. Walter Merenda, que possui dois alunos deficientes, não consta do referido documento.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação que subsidiou a relação enviada a este Legislativo em setembro de 2013, bem como se após esta data foi realizado novo levantamento, enviando-nos, neste caso, os dados atualizados.

Nova Odessa, 3 de outubro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 930/2013

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados a um programa de atividades físicas voltados aos pacientes crônicos atendidos nas unidades básicas de saúde.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O sedentarismo está por trás de 13,2% das mortes no Brasil, segundo uma pesquisa publicada pela revista médica Lancet. No País, a inatividade é a causa de 8,2% dos casos de doenças cardíacas, 10,1% dos casos de diabetes tipo 2, 13,4% dos casos de câncer de mama e 14,6% dos casos de câncer de cólon. O número é um dos maiores da América Latina, onde 11,4% das mortes são causadas pelo sedentarismo.

A solução indicada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é a prática de pelo menos 30 minutos de exercícios físicos por dia, já que a inatividade é o quarto principal fator de risco de mortalidade em todo o mundo, perdendo apenas para diabetes, tabagismo e hipertensão. Segundo a última pesquisa feita pelo IBGE em 2010 e divulgada em 2012, 80% dos brasileiros são sedentários, e uma das conseqüências mais temidas é a obesidade. (portal. saúde.terra)

O sedentarismo pode ser considerado uma epidemia mundial, pois compromete cerca de 70% da população do planeta. É considerado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) o inimigo número um da saúde pública, associado os dois milhões de mortes ao ano globalmente, e por 75% por mortes nas Américas.

Muitas vezes as unidades básicas tem uma demanda reprimida no setor de fisioterapia, ligadas as DCNTs (Doenças crônicas não transmissíveis) e algias, sendo que as vezes boa parte dos usuários podem apresentar algum tipo de dor muscular crônica mesmo estando em tratamento farmacológico e fisioterápico sem resposta positiva sufocando os serviços de saúde.

Sabemos que os exercícios físicos tais como: alongamento de cadeias musculares, exercício com ritmo, coordenação, equilíbrio podem contribuir para melhoria da qualidade de vida destes pacientes aliados ao tratamento médico. É fundamental também que estas pessoas recebam orientação de como fazer alongamento em casa diariamente para colaborar ainda mais com seu bem estar.

Paralelo a isso acreditamos ser fundamental trabalhar a prevenção incentivando caminhadas comunitárias, ginástica ao ar livre, e sempre que tiver um evento da saúde instituir este tipo de exercício para que a população compreenda o quanto é importante se movimentar para viver melhor.

Precisamos incentivar a prática esportiva aliada a um programa de alimentação saudável para que não tenhamos um aumento de pacientes atendidos nas UBS ligados às doenças crônicas não transmissíveis.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de projeto conforme descrito acima.

Nova Odessa, 07 de Outubro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 931/2013

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a implantação de iluminação na Rua Alexandre Bassora, próximo da antiga Feltrin, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes da Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima, e relataram a necessidade da iluminação no passeio público, próximo da antiga Feltrin, pelas seguintes razões:

- o local é muito escuro;
- muitos moradores utilizam o passeio público para fazer caminhadas após o trabalho;
- há grande consumo de drogas no local e ausência de segurança;
- crianças e adultos utilizam o local constantemente;
- por último, os munícipes reclamam que a viatura policial passa muito pouco neste local. Se possível, eles solicitam que os policiais passem mais vezes para dar mais segurança à população.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de iluminação pública na Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Nova Odessa, 5 de outubro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 932/2013

**Assunto:** Solicita informações da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), sobre a possibilidade de colocar um transformador no bairro Altos do Klavin.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim Altos do Klavin, que relataram a real necessidade de um transformador, em razão da constante queda de energia e do alto risco de dano aos aparelhos domésticos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à CPFL, postulando se digne manifestar sobre as medidas que poderão ser adotadas para sanar o problema em questão.

Nova Odessa, 4 de outubro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 933/2013

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre projeto volta à distribuição de óculos de grau para pessoas com mais de 60 anos e de baixa renda.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O mundo está no centro de uma [transição do processo demográfico único e irreversível](#) que irá resultar em populações mais velhas em todos os lugares. À medida que taxas de fertilidade diminuem a proporção de pessoas com 60 anos ou mais deve duplicar entre 2007 e 2050, e seu número atual deve mais que triplicar, alcançando dois bilhões em 2050. Na maioria dos países, o número de pessoas acima dos 80 anos deve quadruplicar para quase 400 milhões até lá.

As pessoas mais velhas têm, cada vez mais, sido vistas como contribuintes para o desenvolvimento, e suas habilidades para melhorar suas vidas e suas sociedades devem ser transformadas em políticas e programas em todos os níveis. Atualmente, 64% de todas as pessoas mais velhas vivem em regiões menos desenvolvidas – um número que deverá aproximar-se de 80% em 2050. (portal ONU BR). Diante deste contexto sabemos que no nosso município este contingente de pessoas com 60 anos ou mais também é representativo e, muitos deles não têm condições de garantir as condições básicas de sua saúde e bem estar.

Pessoas com mais de 60 anos podem manter o mesmo ritmo de vida, mas sem esquecer as necessidades específicas da idade. Com o envelhecimento, a saúde ocular passa a requerer cuidados especiais e na maioria das vezes os óculos são indispensáveis. Muitas destas pessoas não têm condições de comprar o produto, a minha sugestão é que pessoas com 60 anos ou mais, com renda de 01 salário mínimo e que resida na cidade possa receber um óculos, desde que seja avaliado pelo oftalmologista e o que mesmo faça a receita dos óculos.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de projeto voltado a distribuição de óculos conforme descrito acima.

Nova Odessa, 07 de Outubro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 934/2013

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas com relação ao lixo e ao bueiro existentes na Rua Azil Martins, nas proximidades da linha férrea.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 23 de setembro passado, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 819/2013, através do qual solicitou informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que seriam adotadas para conter a erosão na Rua Azil Martins, próximo à linha do trem.

Antes que o Executivo se manifestasse sobre o assunto, o Jornal de Nova Odessa trouxe, na edição do último dia 5 de outubro, matéria retratando a problemática acima mencionada (*in* "Barranco desaba e risco de queda na linha férrea é iminente").

Ocorre que, além desse grave problema retratado na proposição e na matéria jornalística acima mencionadas, outros dois fatos extremos estão ocorrendo na referida via, nas proximidades da linha férrea.

A primeira situação se refere à grande quantidade de lixo e entulho depositados no local. A região no entorno da linha férrea abriga desde fraldas descartáveis até partes de móveis (armários, sofás, etc.) e outros detritos. Outro problema detectado se refere ao bueiro situado na Rua Azil Martins.

Em visita ao local, o vereador subscritor constatou que as águas que deveriam ser dirigidas pelo referido bueiro ao sistema de captação pluvial estão sendo desviadas até a linha do trem, causando erosão nos trilhos. Assim, o risco de descarrilamento no local é patente.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para sanar os problemas acima mencionados, relacionados ao lixo e ao bueiro na Rua Azil Martins.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2013.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 935/2013

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos de criação de um centro poliesportivo voltado a praticas de atletismo em nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e com alunos da Rede Municipal de ensino de nossa cidade, o vereador subscritor detectou a necessidade de uma ou mais áreas destinadas a praticas de atletismo em nosso município.

Sabemos que em 2016 teremos uma Olimpíada em nosso País e com isso aumenta o interesse dos jovens pela pratica de exercícios físicos e aprendizado de novas modalidades esportivas.

Nosso País sempre se destaca em competições de esportes coletivos, porem quando se trata de esportes individuais nossos resultados não são tão satisfatórios.

Percebemos que faltam incentivos para realização de modalidades individuais.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de um ou mais centros poliesportivos em nosso município.

Nova Odessa, 08 de outubro de 2013.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 936/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de instalar um Parque Infantil na Praça “Aquiles Rodrigues Magalhães”, no Residencial 23 de Maio.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que solicitaram a instalação de um parque infantil na Praça “Aquiles Rodrigues Magalhães”, no Residencial 23 de Maio.

A instalação do parque infantil se faz necessária, pois na citada praça foi instalada uma academia da melhor idade e as crianças estão brincando nesses aparelhos, que não são adequados para suas idades e tamanhos, podendo causar algum acidente ou lesão.

É de extrema necessidade a adoção desta medida, com a finalidade de proporcionar lazer as crianças e evitar acidentes.

Em face do exposto, considerando a necessidade da adoção de medidas com relação ao problema apresentado, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão.

- a) Há possibilidade de instalação de parque infantil na Praça “Aquiles Rodrigues Magalhães”, no Residencial 23 de Maio?
- b) Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá a obra?
- c) Demais informações pertinentes ao caso.

Nova Odessa, 07 de Outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 937/2013

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de local apropriado, aprovado pela CETESB, para descarte de resíduos industriais no Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É do conhecimento de todos que Nova Odessa é um Município com grande concentração de indústrias e que essas produzem resíduos que, se não forem descartados de maneira adequada, podem contaminar o meio ambiente.

O resíduo industrial é um dos maiores responsáveis pelas agressões fatais ao ambiente. São originados nas atividades dos diversos ramos da indústria e são variados, com, por exemplo, cinzas, lodos, óleos, resíduos alcalinos ou ácidos, plásticos, papel, madeira, fibras, borracha, metal, escórias, vidros e cerâmicas e esse tipo de lixo necessita de tratamento especial pelo seu grande potencial de envenenamento.

De acordo com a Resolução do CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, resíduo químico é todo material ou substância com característica de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização ou reciclagem, que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Para tratar a questão dos resíduos industriais, o Brasil possui legislação e normas específicas. Podemos citar a Constituição Brasileira em seu artigo 225, que dispõe sobre a proteção ao meio ambiente; a Lei 6.938/81, que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente; a Lei 6.803/80, que dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial em áreas críticas de poluição; as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 257/263/258 e por fim a CONAMA 313, que dispõem respectivamente sobre pilhas, baterias e pneumáticos e disposição final dos resíduos industriais. Além disso, a questão é amplamente tratada nos Capítulos 19, 20 e 21 da Agenda 21 (Rio-92).

A Lei 12.305 de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que, por sua vez, regulamenta a destinação final dos lixos produzidos, veio para enaltecer as normas já estabelecidas pelo CONAMA, com a proibição do lançamento de resíduos sólidos em praias, rios e lagos, e queimadas de lixo a céu aberto. A política incentiva também à reciclagem e a compostagem a transformação do lixo em adubo e finalmente proíbe a coleta de materiais recicláveis em lixões ou aterros sanitários. Além disso, a lei prevê a obrigação da logística reversa onde as empresas têm que fornecer condições para os usuários destinarem os resíduos, dos produtos consumidos.

Nesse sentido, e considerando a preocupação do vereador subscritor com o meio ambiente devido a grande quantidade de indústrias instaladas em nosso Município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e aos setores competentes, postulando as seguintes informações:

- a) Existe local apropriado no Município para descarte de resíduos industriais?
  - b) Em caso positivo, esse local é aprovado pela CETESB?
  - c) Em caso negativo, existe fiscalização para saber se as indústrias do Município estão respeitando as diversas normas que regulamentam o descarte de resíduos industriais?
  - d) Demais informações pertinentes ao caso.
- Nova Odessa, 07 de Outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 938/2013

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a legitimidade da lei que altera a setorização dos imóveis, conforme Mapa de Valores Imobiliários do Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É do conhecimento de todos, que embora o Código Tributário Municipal tenha sido formalmente editado como Lei Ordinária, pois na época não havia exigência de Lei Complementar para tratar a Matéria, a Constituição Federal de 1988 recepcionou o nosso Código Tributário com status de Lei Complementar e por esse motivo ele somente poderá ser alterado ou revogado por Lei Complementar.

Mesmo com essas restrições, foi aprovado por esta Casa de Leis o **PROJETO DE LEI N.º 129/2013**, que versa sobre o novo enquadramento por setorização dos imóveis, trazendo assim, mudanças no valor venal dos imóveis e conseqüentemente, alteração no **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, o que podemos observar ser **INCONSTITUCIONAL**.

Ante o exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, após ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através dos setores competentes, envie a essa Casa de Leis as seguintes informações:

- a) É do conhecimento do Chefe do Executivo que tal alteração é inconstitucional?
- b) É do conhecimento do Chefe do Executivo que essa lei pode trazer futuros ônus aos cofres públicos com processos por inconstitucionalidade e conseqüentemente a devolução dos valores cobrados em dobro?
- c) É do conhecimento do Chefe do Executivo que a referida lei pode sofrer uma ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) caso insista em sua manutenção?
- d) Existe a possibilidade de revogação dessa equivocada lei?
- e) Demais informações pertinentes ao caso.

Nova Odessa, 07 de Outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 939/2013

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de concessão de auxílio alimentação aos pacientes de Nova Odessa que recebem tratamento em outras cidades.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que muitos pacientes são encaminhados a outras cidades, para receber o tratamento médico necessário.

Considerando, ainda, que esses munícipes são, em sua maioria, carentes de recursos financeiros e não dispõem dos meios necessários ao custeio das despesas com alimentação.

Considerando, por último, que a alimentação é um fator determinante na recuperação dessas pessoas, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de concessão de auxílio alimentação aos pacientes de Nova Odessa que recebem tratamento em outras cidades, bem como aos seus acompanhantes.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2013.

**AVELINO XAVIER ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 940/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Ministério Público Estadual, sobre as escavações realizadas pela Pedreira Fazenda Velha.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista as inúmeras reclamações apresentadas ao vereador subscritor no que tange as escavações que estão sendo realizadas pela Pedreira Fazenda Velha, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Ministério Público Estadual, solicitando informações sobre as medidas adotadas pelo referido órgão com relação ao assunto.

Nova Odessa, 9 de outubro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 941/2013**

**Assunto:** Solicita informações da Diretoria de Ensino – Região de Americana, sobre os alunos deficientes matriculados nas escolas estaduais de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente, este Legislativo aprovou o requerimento n. 893/2013, de autoria do nobre vereador Vagner Barilon, que solicitava informações da Diretoria de Ensino – Região de Americana, sobre os alunos cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida matriculados nas escolas estaduais de Nova Odessa.

A finalidade da sobredita proposição é assegurar aos referidos alunos acesso ao SEC – Serviço Especial Conveniado – Ligado, da EMTU, que possibilita transporte diferenciado e gratuito para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida severa para deslocamento expresso do tipo “porta a porta”.

Em que pese a importância da proposição, as informações solicitadas se referem apenas aos alunos cadeirantes ou com mobilidade reduzida, sendo que os membros deste Legislativo precisam de informações mais amplas para subsidiar futuras ações em prol de todos os alunos deficientes do município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à Diretoria de Ensino – Região de Americana, postulando informações sobre o número de alunos deficientes matriculados nas escolas estaduais de Nova Odessa, especificando, se possível, a deficiência desses alunos, bem como a unidade de ensino frequentada por cada um.

Nova Odessa, 3 de outubro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 942/2013**

**Assunto:** Solicita informações da Diretoria de Ensino – Região de Americana, sobre a existência de projeto voltado à reforma da E. E. Alexandre Bassora, no que tange a acessibilidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à Diretoria de Ensino – Região de Americana, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à reforma da E. E. Alexandre Bassora, para assegurar total acessibilidade desta unidade escolar.

Nova Odessa, 9 de outubro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 943/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Avenida Carlos Botelho, n. 1638, para que proceda à limpeza do local.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a necessidade de limpeza do imóvel situado na Avenida Carlos Botelho, n. 1638, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de notificação ao proprietário do referido imóvel, para que proceda à limpeza do local.

- a) Os setores competentes da Prefeitura Municipal enviaram notificação ao proprietário do imóvel em questão, determinando a limpeza do local?
- b) Na afirmativa enviar cópia do referido documento.
- c) Na negativa, quando a notificação será enviada?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 9 de outubro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 944/2013

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a adesão do Município de Nova Odessa ao programa Brasil Carinhoso.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Cerca de 42% das pessoas que estavam na extrema pobreza na época do lançamento do Brasil Sem Miséria tinham menos de 15 anos. A principal medida do plano para cuidar desses brasileiros é a Ação Brasil Carinhoso, que tira da extrema pobreza famílias com filhos nessa faixa etária.

A Ação Brasil Carinhoso foi concebida numa perspectiva de atenção integral que, especialmente no caso das crianças de zero a seis anos, envolve, além de transferência de renda, o reforço de políticas ligadas à educação e à saúde.

Uma das principais medidas que o município pode tomar para a superação da extrema pobreza em seu território é aderir ao pilar de educação do Brasil Carinhoso, que amplia o acesso a creches, especialmente para as crianças beneficiárias do Bolsa Família.

A adesão dos municípios à ação de creches do Brasil Carinhoso é simples, rápida e proporciona transferências de recursos que permitem a ampliação imediata da quantidade de vagas, especialmente para os mais pobres, além da melhora do atendimento às crianças.

Basta que a prefeitura informe ao MEC a existência de crianças do Bolsa Família matriculadas ou a abertura de novas turmas nas creches. Quanto mais cedo prestar as informações, mais rápido receberá os recursos, transferidos pelo Governo Federal. Não é preciso celebrar convênio com a União, aprovar emendas ou estabelecer novas parcerias.

Ao aderir à ação de creches do Brasil Carinhoso, o município, além de ajudar a garantir os estímulos necessários ao pleno desenvolvimento infantil, dá aos pais a tranquilidade para trabalhar ou estudar sabendo que os filhos estarão bem cuidados.

Essas medidas do Brasil Carinhoso vêm se somar ao financiamento para a construção de novas creches que o MEC já proporcionava por meio do Programa ProInfância.

Para cada vaga em creche pública ou conveniada ocupada por crianças de 0 a 48 meses beneficiárias do Bolsa Família, o MDS suplementa em 50% os valores repassados ao município pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).

Esses recursos adicionais, repassados em conta específica pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), podem ser utilizados em despesas de manutenção e desenvolvimento da educação infantil e na aquisição de bens para garantir o cuidado integral e a segurança alimentar e nutricional das crianças.

Para receber esses recursos as prefeituras devem informar, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) do MEC, a quantidade de crianças do Bolsa Família que já são atendidas em creches públicas ou conveniadas.

Esse processo requer articulação entre a gestão municipal do Bolsa Família e a área de educação (pois a primeira tem informações sobre as crianças no programa e a segunda sobre as crianças em creches). Juntas, elas podem fazer com que todas as crianças do Bolsa Família nas creches do município sejam identificadas, permitindo que a prefeitura receba todo o apoio financeiro adicional possível.

Os recursos recebidos devem ser investidos nas creches onde foram identificadas as crianças do Bolsa Família, em valores proporcionais à quantidade dessas crianças. Dentro das creches, os recursos podem ser empregados nos gastos com todas as crianças matriculadas, não apenas as do Bolsa Família.

Esse recurso adicional pode ser utilizado tanto para os gastos já previstos pelo Fundeb quanto para custear alimentação e cuidados pessoais das crianças.

O MEC antecipa o repasse dos valores transferidos pelo Fundeb para as vagas em novas turmas de educação infantil abertas pelos municípios e pelo Distrito Federal.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Com isso, os municípios não precisam, como é praxe, esperar até a divulgação dos resultados do Censo Escolar da Educação Básica para receber os recursos relativos às turmas novas.

Para receber antecipadamente os recursos do Fundeb, os municípios devem inserir no Simec o endereço da creche onde funcionará a nova turma de educação infantil, com fotos do local em funcionamento, a data de início da turma e a quantidade de crianças atendidas (sejam elas do Bolsa Família ou não), especificando matrículas em creche e em pré-escola, tanto em período integral quanto parcial (fonte: <http://www.brasilsemisera.gov.br/brasil-carinhoso/brasil-carinhoso>).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adesão do Município de Nova Odessa ao programa Brasil Carinhoso, no que tange as creches.

Nova Odessa, 9 de outubro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

### **REQUERIMENTO N. 945/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto Mãe Canguru no Hospital de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Bebês recém-nascidos com baixo peso (menos de 2.500 kg) ou prematuros têm um desenvolvimento mais adequado quando são aninhados junto ao peito da mãe ou pai por meio do Método Canguru. Com o intuito de disseminar este método, o Ministério da Saúde tem promovido capacitações em todas as regiões do país para profissionais de saúde.

Em 2009, o MS contabilizou mais de 100 maternidades que praticam alguma etapa do Método Canguru, 7.036 profissionais capacitados e 149 tutores formados no Método Canguru. Cerca de 13 milhões de bebês nascem prematuros por ano no mundo e mais de 1 milhão morrem no primeiro mês de vida. Um estudo proposto pelo Ministério da Saúde, em 2004, com 985 recém-nascidos de baixo peso mostrou que as Unidades Canguru tiveram desempenho superior em relação ao aleitamento materno exclusivo e, aos três meses após alta, menores percentuais de reinternação dessas crianças.

O método acontece em três etapas: a primeira, na Unidade Neonatal, inicialmente consiste no contato pele a pele do bebê com sua mãe ou pai, evoluindo até a posição vertical (canguru), em alguns momentos da internação; a segunda etapa, que acontece na Unidade Canguru, consiste em o bebê ficar em maior tempo possível em posição canguru; e a terceira etapa, quando o bebê recebe alta hospitalar, mas a mãe ou o pai continuam colocando-o na posição canguru e fazendo acompanhamento com a equipe de saúde. ([portal da saúde.gov.br](http://portal.da.saude.gov.br)).

Sendo assim desejo saber se alguma etapa do método Canguru é aplicada no Hospital ou se a nossa Maternidade não se enquadra nas exigências do Ministério da Saúde para implantação do referido método.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de projeto no molde acima mencionado no município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 09 de Outubro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 946/2013

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado a não reincidência de gravidez na adolescência e sobre a possibilidade de criar a Casa do Adolescente no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O índice de meninas de 10 a 19 anos grávidas caiu 26,5% no Estado de São Paulo e apresenta o menor nível em 13 anos. O anúncio foi feito nesta sexta-feira, 4, pelo governador Geraldo Alckmin. "O trabalho com as Casas do Adolescente em orientação, conscientização e acesso aos meios contraceptivos fez com que o Estado de São Paulo saísse de 148 mil casos de gravidez em 1998 para 89 mil em 2011", afirmou. (portal governo do estado de SP)

Estudo da Organização Mundial da Saúde mostra que a incidência de recém-nascidos gerados por mães adolescentes com baixo peso é duas vezes maior que o de mães adultas. A taxa de morte neonatal é três vezes maior. Esses são apenas alguns dos problemas da gestação na adolescência. Também há outra questão: as meninas que ficam grávidas acabam deixando de estudar para cuidar do bebê.

O médico urologista Aguinaldo Nardi, em conjunto com outros 200 especialistas, desenvolveu um trabalho que por alguns anos esteve presente nas escolas públicas. Cartilhas, gibis e um material didático completo ajudaram milhares de adolescentes em todo o país.

"Se houvesse um planejamento na educação e focado no sexo para as crianças, com certeza a gente evitaria muitos gastos do estado com tratamento de doenças que são muito graves. Além do mais é um benefício para o próprio ser humano. Quem tem uma educação sexual correta na infância poderá ser um adulto muito mais saudável, sem contar a Aids, que mata", afirmou o urologista. Em [Bauru](#) (SP), de 1998 a 2011, o índice de gravidez na adolescência caiu 30%. (portal g1. globo.com).

A Casa do Adolescente desenvolve projetos para tratar de diversos temas, como gravidez na adolescência, prevenção DST/AIDS, saúde do escolar, oficinas, cultura, lazer e trabalho, recém-nascido (filhos de mães adolescentes), família e comunidade, CAPS infante juvenil álcool e drogas, saúde mental, terapia ocupacional, nutrição saudável e fonoaudiológico. Para isso, conta com equipe de especialistas: hebiatras, ginecologistas, dermatologista, neurologista, psicopedagoga, psicólogas, dentistas, enfermeiras, técnico e auxiliar de enfermagem, assistente social, nutricionista, fonoaudiologista, terapeuta ocupacional e oficineiros.

Diante de toda situação acima podemos constatar que investir na prevenção, acolher estas adolescentes e criar políticas públicas para evitar uma gravidez indesejada ou orientá-las sobre a reincidência da gravidez são fatores fundamentais para evitar o aumento de gravidez nesta idade.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de projeto no molde acima mencionado no município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 09 de Outubro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 947/2013

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de se firmar convênio com entidade beneficente para acolhimento de munícipe em situação de risco.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em abril do corrente ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 265/2013, através do qual solicitou informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de programa voltado ao atendimento da população de rua.

Em atenção à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que o Município pretendia inserir os moradores de rua nos programas sociais existentes até que fosse implementado o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Ocorre que existe um munícipe muito conhecido em nossa cidade, que costumava cantar em bares e festas (razão pela qual foi apelidado de “Roberto Carlos”), que hoje está vivendo nas ruas. Ele perdeu a mãe, ficou desmemoriado e desenvolveu problemas com o álcool.

Trata-se de munícipe que necessita de encaminhamento a uma entidade que o auxilie em sua recuperação.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de se firmar convênio com entidade beneficente para acolhimento deste munícipe em especial.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 948/2013

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à implantação de placas “Proibido Jogar Lixo” nas áreas pública situada na rua Ana Júlia de Oliveira, no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que relataram que a população vem despejando lixo em áreas públicas situadas na rua Ana Júlia de Oliveira.

Em face ao exposto, considerando a necessidade da adoção de medidas sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de placas “Proibido Jogar Lixo nas áreas públicas situadas na rua Ana Júlia de Oliveira Jardim São Manoel.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2013.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 332/2013

**Assunto:** Aplausos à família do jovem João Antonio Belizário do Prado, pelo belíssimo ato relativo à doação dos órgãos do seu ente querido.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida à família do jovem João Antonio Belizário do Prado, pelo belíssimo ato relativo à doação de seus órgãos.

Vitimado pela violência que assola o nosso país, o jovem João Antonio Belizário do Prado veio a falecer no último dia 24 de setembro. Mesmo nesse momento de imensa dor, os familiares superaram a revolta e transformaram essa grande perda em um gesto de amor através da doação de todos os órgãos as pessoas que aguardam por um transplante.

Indubitavelmente, este é um gesto de amor ao próximo que cumpre fielmente o mandamento do mestre Jesus Cristo: **"Ama o próximo como a ti mesmo"**.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da propositura.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2013.

**JOSÉ PEREIRA**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 333/2013

**Assunto:** Aplausos à voluntária e pedagoga Priscila Paula da Silva Pereira, por interpretar as sessões desta Câmara Municipal, nos dias 23 e 30 de setembro 2013.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida à voluntária Priscila Paula da Silva Pereira, pedagoga habilitada pelo Ministério da Educação ProLibras Feneis, por interpretar as sessões desta Câmara Municipal, nos dias 23 e 30 de setembro 2013.

Segundo dados do último Censo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Nova Odessa tem 238 deficientes auditivos.

Em resposta ao requerimento deste Legislativo, a APADANO (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa) intermediou a vinda da profissional congratulada para atuar como voluntária de intérprete de Libras (língua brasileira de sinais), nas duas sessões ordinárias desta Câmara Municipal.

Nesse sentido, a sessão ordinária realizada no último dia 23 de setembro, pode ser acompanhada, de forma inédita, por 10 (dez) deficientes auditivos que estiveram presentes no Plenário durante os trabalhos.

Trata-se de uma grande conquista para o Município e para os deficientes auditivos, voltada principalmente à integração dessas pessoas aos trabalhos deste Legislativo.

Agradecemos a Sra. Priscila pela sua disponibilidade e presteza em auxiliar esta Casa Legislativa em tão nobre mister.

Em face do exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **MOÇÃO N. 334/2013**

**Assunto:** Congratulações com as senhoras Rosemeire Aparecida Antunes Desidério, Cintia Firmino Ferreira e Thais Helena Ribeiro Lourenço, pelas palestras proferidas durante evento realizado nesta Câmara Municipal, no último dia 21 de setembro, em comemoração ao 1º Dia Municipal do Surdo – Setembro Azul.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos às senhoras Rosemeire Aparecida Antunes Desidério, Cintia Firmino Ferreira e Thais Helena Ribeiro Lourenço, pelas palestras proferidas durante o evento realizado nesta Câmara Municipal, no último dia 21 de setembro, em comemoração ao 1º Dia Municipal do Surdo – Setembro Azul.

As palestrantes compartilharam com o público presente o amplo conhecimento e a vasta experiência que possuem na área. Em cada fala, pudemos perceber que, aliadas às qualidades técnicas dessas profissionais, estão o imenso carinho e dedicação que todas possuem com a comunidade surda.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício às congratuladas, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 25 de setembro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 335/2013

**Assunto:** Congratulações com os organizadores do evento realizado nesta Câmara Municipal, no último dia 21 de setembro, em comemoração ao 1º Dia Municipal do Surdo – Setembro Azul.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos organizadores do evento realizado nesta Câmara Municipal, no último dia 21 de setembro, em comemoração ao 1º Dia Municipal do Surdo.

Cumprir registrar que o mês de setembro é um mês de luta para a comunidade surda. No Brasil, no dia 26 de setembro é celebrado o dia do surdo devido ao fato desta data lembrar a inauguração, em 1857, no Rio de Janeiro, da primeira escola para surdos no país, o Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES. Já a cor azul é adotada mundialmente como cor dos surdos e tem origem nos campos de concentração da Alemanha nazista, onde os surdos eram classificados com essa cor. (fonte: texto *Setembro Azul* de Neide de Camargo).

No âmbito federal, o dia 26 de setembro foi instituído através da Lei n. 11.796, em 29 de outubro de 2008, para comemorar o Dia Nacional dos Surdos. Já, em Nova Odessa, a data foi instituída este ano através da Lei n. 2.714, de 28 de junho de 2013.

Assim, o evento realizado nesta Câmara Municipal teve como objetivo, além de celebrar a data, a discussão acerca da necessidade do ensino bilíngue para surdos nas escolas municipais.

O encontro foi coroado de grande êxito, devido especialmente ao extremo empenho e dedicação das pessoas a seguir especificadas, que desenvolvem um trabalho admirável em prol da comunidade surda novaodessense:

- Sr. Daniel Carlos Tavares, presidente da APADANO;
- Sra. Suely C. S. Teixeira;
- Sra. Telma Cristina da Silva;
- Sra. Márcia Aparecida Brígida Tavares;
- Sra. Aparecida Fátima Mendes Belinato;
- Sr. Adilson Alves da Silva;
- Sra. Vera Lúcia de Oliveira da Silva;
- Sra. Sandra Regina dos Santos;
- Sra. Eulinda Aparecida de Jesus Tavares.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 25 de setembro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 336/2013

**Assunto:** Aplausos ao ex-servidor municipal Renato Amorim, pelo belíssimo trabalho realizado junto ao Procon de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao ex-servidor municipal Renato Amorim, pelo belíssimo trabalho realizado junto ao Procon de Nova Odessa.

Durante o período em que o congratulado permaneceu a frente do referido órgão muitos objetivos foram alcançados, como a implantação de senhas, a aumento na fiscalização de estabelecimentos comerciais, especialmente no tocante às agências bancárias.

No período compreendido entre janeiro de 2008 a dezembro de 2012, foram atendidas mais de 5000 (cinco mil) pessoas por ano, sendo que a média de resolução de conflitos atingiu mais de 80% (oitenta por cento) dos casos.

Além do importante trabalho realizado diretamente à população, o servidor foi responsável, ainda, por inúmeras melhorias no que tange ao funcionamento do referido órgão, como a aquisição de novos equipamentos para aprimorar o atendimento prestado, entre eles móveis, microcomputadores e ar-condicionado.

Servidor admitido mediante concurso público, o congratulado permaneceu no referido órgão até abril do corrente ano, desligando-se de suas funções junto a Prefeitura Municipal, para assumir integralmente a advocacia.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 337/2013

**Assunto:** Aplausos à ex-assessora governamental Bruna Bodini, pelo belíssimo trabalho realizado junto a Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à ex-assessora governamental Bruna Bodini, pelo belíssimo trabalho realizado junto à Prefeitura Municipal.

Em que pese o curto período de permanência na Administração, a congratulada imprimiu sua marca, com muito profissionalismo e dedicação, sendo certo que a sua saída representou uma perda inestimável para a atual gestão.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 342/2013**

**Assunto:** Congratulações com Taynã Polezer Leite (Coordenadora do Projeto Guri) e alunos do Projeto pela conquista dos primeiro e segundo lugares do Terceiro Concurso Musical.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida a Taynã Plezer Leite e alunos do Projeto Guri.

Mais uma vez o Polo de Nova Odessa surpreende. sinônimo de superação, determinação e trabalho em equipe determinou a conquista do Primeiro e o Segundo lugares no 3º Concurso Musical promovido pela CCR Autoban. Nossos alunos compuseram duas músicas (letra e melodia) intituladas: Somos responsáveis e Viagem dos Guris.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a homenageada.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2013.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 345/2013

**Assunto:** Aplausos à ex-assessora legislativa Elisangela Aparecida de Oliveira Magalhães, pelo belíssimo trabalho realizado junto esta Câmara Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à ex-assessora legislativa Elisangela Aparecida de Oliveira Magalhães, pelo belíssimo trabalho realizado junto à Câmara Municipal.

Em que por um longo período de permanência nesta Casa prestou um ótimo serviço, a congratulada imprimiu sua marca, com muito profissionalismo e dedicação, em especial, aos animais, participando ativamente nas campanhas de castrações, socorrendo animais feridos e buscando sempre lugar para acolhê-los. Desenvolveu, também, um excelente trabalho junto à população, visando às melhorias solicitadas nos bairros.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 30 de Setembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 346/2013

**Assunto:** Aplausos a Sr<sup>a</sup> **ROSÁRIA PARIZOTO SANTAROSA** pelo Título de Rainha da Primavera, a Sr<sup>a</sup> **JOAQUINA DA MOTTA PAIVA**, pelo Título de Princesa e ao **Padre ITAMAR** pelo belíssimo evento realizado pela Paróquia Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** através da qual enviamos nossos cumprimentos a Sr<sup>a</sup> Rosária Parizoto Santarosa, pela conquista do Título de Rainha da Primavera no último dia 28. O evento foi realizado na Paróquia do Jardim São Jorge e teve a participação de várias candidatas, onde as mesmas angariaram alimentos para a classificação.

Também aplaudimos a Sr<sup>a</sup> Joaquina da Motta Paiva pela classificação como Princesa, bem como o Padre Itamar pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo na Paróquia

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, **REQUEIRO**, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Rainha Sr<sup>a</sup> Rosária, a Princesa Sr<sup>a</sup> Joaquina e ao Padre Itamar, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 03 de outubro de 2013.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**MOÇÃO N. 347/2013**

**Assunto:** Aplausos ao ex-presidente desta Câmara Municipal, ao Diretor Geral, à Assistente Jurídica e ao Assistente Contábil, em razão da aprovação das contas deste Legislativo, relativas ao exercício de 2011 (processo TC-002536/026/11).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao ex-presidente desta Câmara Municipal, Prof. Adriano Lucas Alves, ao Diretor Geral, Sr. Eliseu de Souza Ferreira, à Assistente Jurídica, Dra. Jéssica Vishnevsky Cósimo, e ao Assistente Contábil, Sr. Ademir Casassola, em razão da aprovação das contas deste Legislativo, relativas ao exercício de 2011.

A aprovação foi retratada pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em matéria divulgada no *site* institucional do órgão, no último dia 1º de outubro, cujo íntegra segue abaixo transcrita.

01/10/2013 – SÃO PAULO – Os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), durante realização da 29ª sessão ordinária, às 11h00, em sede Municipal, analisaram as prestações de contas de 5 (cinco) Câmaras Municipais, sendo que 4 (quatro) delas foram desaprovadas pelo plenário.

O Presidente da Segunda Câmara, Conselheiro Robson Marinho, relatou 2 (dois) processos de prestação de contas de Casas Legislativas, ambas referentes ao ano de 2011. **O primeiro caso, relativo à Câmara de Nova Odessa, recebeu votos pela regularidade.** O Legislativo da Estância Turística de Igaráçu do Tietê teve suas contas irregulares pelo plenário, com determinação de recolhimento de quantia ao erário.

Relator das contas de 2010 da Câmara Municipal de Valinhos, o Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues proferiu voto pela irregularidade e determinou a devolução de valores considerados indevidos ao erário. O Conselheiro Sidney Beraldo relator das contas de 2011 dos Legislativos de Irapuru e Potim, julgou irregulares as prestações apresentadas e aplicou penalidades aos responsáveis. (grifo meu)

Registre-se, outrossim, que das cinco prestações de contas analisadas pela E. Corte de Contas, apenas a relativa a esta Câmara Municipal foi aprovada, sendo que as demais foram rejeitadas pelo plenário e os dirigentes condenados à devolução de quantias ou penalizados com multas.

A decisão retrata o compromisso e o zelo que o ex-presidente e os servidores que o auxiliaram na condução deste Legislativo durante o exercício de 2011 possuem com a coisa pública. É a tradução do respeito com a população novaodessense.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 3 de outubro de 2013.

**JOSÉ PEREIRA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 348/2013**

**Assunto:** Apelo aos prefeitos das dezenove cidades que compõem a Região Metropolitana de Campinas, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de um Hospital Metropolitano na nossa região.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente, a vereadora subscritora conversou com a direção do Hospital Municipal de Nova Odessa sobre a possibilidade de implantação de um Hospital Metropolitano em nossa região. Hoje, durante a audiência pública da Saúde, relativa ao segundo quadrimestre de 2013, o assunto foi retomado e a necessidade de uma unidade desta natureza em nossa região foi reforçada durante as discussões, ficando patente a necessidade de mobilização dos Municípios para essa finalidade.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO** a ser dirigida aos prefeitos das dezenove cidades que compõem a Região Metropolitana de Campinas, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de um Hospital Metropolitano na nossa região.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2013.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 349/2013

**Assunto:** Apelo ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, aos deputados da nossa região e ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas às correções das impropriedades verificadas nas obras afetas à Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao DER, aos deputados da nossa região e ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas às correções das impropriedades verificadas nas obras que estão sendo executadas na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg.

As obras em questão são de extrema importância para a nossa população, razão pela qual este Legislativo tem acompanhado atentamente a sua execução. Ocorre que, desde o início do ano, vários problemas foram detectados e apontados por diversos membros desta Casa Legislativa.

Na segunda sessão ordinária do corrente ano, aprovamos o requerimento n. 109/2013 de autoria do vereador licenciado Sr. Adriano Lucas Alves, que questionava **uma possível desconformidade entre o edital e o serviço efetivamente realizado**, uma vez que o edital exigia que a sub-base ou base brita graduada simples preliminar, também conhecida como BGS usinado, fosse realizada mediante a homogeneização da mistura em usina devidamente calibrada, sendo que a mistura estava sendo realizada no canteiro de obras com pá carregadeira.

A ocorrência descrita na sobredita proposição foi confirmada pela Administração Municipal, durante reunião realizada com o representante da empresa responsável pela obra. Este profissional informou que a alteração de material foi comunicada ao DER, bem como foram realizados ensaios de pavimento atestando a qualidade técnica do material (Ofício CAM n. 72/2013, datado de 6 de março de 2013).

Em seguida, o nobre vereador e presidente desta Casa, Sr. Vagner Barilon, apresentou o requerimento n. 225/2013, questionando a **ausência de galerias pluviais** em um trecho de aproximadamente 1,5km da rodovia em questão, sendo que, para conter a erosão do solo, a empresa responsável pela obra estaria jogando algo que se assemelhava a uma massa de emulsão asfáltica, como forma de conter maiores problemas.

Em atendimento à referida proposição, o superintendente do DER, Sr. Clodoaldo Pelissioni, informou que durante o período chuvoso, alguns pontos desenvolveram pequenas erosões, ocorrência normal neste período, mas que foram recuperadas sem nenhum dano estrutural permanente e sem ônus ao contrato.

Ele informou, ainda, que as obras e serviços estavam sendo executados em conformidade com o projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa e aprovado pelo DER, onde foram contemplados os serviços de drenagem (galerias), somente onde necessários (Ofício OFC-SUP/EXT 0588, datado de 16 de julho de 2013).

O terceiro problema envolvendo a obra em questão foi apontado pelo ilustre vereador, Sr. Antonio Alves Teixeira, através do requerimento n. 857/2013. Ele alegou que entre os dias 17 e 18 de setembro, houve uma chuva moderada na cidade, sendo que, não obstante a pouca quantidade de água oriunda dessa chuva, já se **formaram poças no leito carroçável** da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, especialmente nas proximidades do Portal dos Nobres, dando origem ao fenômeno conhecido como **aquaplanagem**.

Já na sessão ordinária realizada no último dia 30 de setembro, o primeiro subscritor teve aprovado o requerimento n. 886/2013, questionado duas situações de extremo perigo na rodovia em questão. O primeiro problema se refere à **confluência de três ruas no trevo de acesso da rodovia aos bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima e Residencial Triunfo e nenhuma sinalização para orientar os motoristas**. O segundo problema detectado se refere ao **estreitamento da pista**, de forma extremamente brusca, logo após a curva do “bambuzal”, sendo elevada a possibilidade de acidentes neste ponto.

Durante a discussão do requerimento acima mencionado um novo problema foi apontado pelo presidente deste Legislativo, que será tratado em proposição apartada. Trata-se da colocação de **canteiro com grama sobre o asfalto**. Ele constatou que a



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

empresa colocou uma guia no meio da pista e deixou o asfalto embaixo, com 15 centímetros de terra e a grama em cima. Quando chover ou tiver estiagem a grama não vai sobreviver.

Por último, o nobre vereador Sr. Sebastião Gomes da Silva, apresentou o requerimento n. 896/2013, questionando a **presença de um poste nas proximidades do trevo de acesso** da referida rodovia aos bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jardim Santa Luiza e Residencial Triunfo que tem oferecido grande risco de acidentes à população.

Nesse sentido, acreditamos que, além da fiscalização, outras medidas relacionadas à reavaliação dessas obras são altamente necessárias para assegurar a qualidade e a segurança que a população espera desse empreendimento. Isto posto, postulamos dos órgãos e autoridades competentes a adoção das medidas necessárias para sanar as irregularidades acima mencionadas com a máxima urgência.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício as autoridades a seguir especificadas, dando-lhes ciência da proposição.

- ao Departamento de Estradas de Rodagem – DR13, com ciência ao Eng. Hircio Bassi Filho, fiscal do contrato;

- à empresa TCL – Tecnologia e Construções Ltda., empresa responsável pela obra;

- aos deputados estaduais Cauê Macris, Francisco Sardelli e Antonio Mentor; e,

- ao Prefeito Municipal.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2013.

**AVELINO XAVIER ALVES**

ANTONIO A. TEIXEIRA

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

JOSÉ PEREIRA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 352/2013

**Assunto:** Congratulações com o deputado estadual Cauê Macris, em razão da doação de 01 veículo Kombi a entidade Casulo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao deputado estadual Cauê Macris, em razão da doação de um veículo Kombi que foi adquirido através de uma emenda parlamentar apresentada pelo nobre deputado.

Este veículo é de suma importância para a entidade que abriga crianças e que precisa levá-las para passeios e outras necessidades da entidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao deputado estadual Cauê Macris, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de Outubro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 354/2013

**Assunto:** Congratulações com o professor Vladimir Antonio da Fonseca e com a equipe de handebol masculina, categoria sub-17 da E.E. João Thienne, pelo vice-campeonato obtido nos Jogos Escolares Estaduais 2013.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao professor Vladimir Antonio da Fonseca e à equipe de handebol da E.E. João Thienne, pelo vice-campeonato obtido nos Jogos Escolares Estaduais 2013.

A competição reuniu as melhores equipes de oito modalidades de todo o Estado.

Nesse sentido, a presente proposição visa destacar todo o empenho e dedicação do treinador Vladimir Antonio da Fonseca e dos atletas Everton Correa, Heitor Benedito, Alan Lopes, Erick Casarolo, Willian Kauamata, Rubinei Subiris, João Salles, Renan Nogueira, Gustavo Brasilino, Leonardo Longo e Pedro Mazali.

Essa memorável conquista é fruto do trabalho e da dedicação desse profissional de Educação Física e dos seus alunos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da propositura.

Nova Odessa, 07 de outubro de 2013.

**VAGNER BARILON**

AVELINO X. ALVES

ANTONIO A. TEIXEIRA

CARLA F. DE LUCENA

CLÁUDIO J. SCHOODER

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

JOSÉ PEREIRA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 355/2013

**Assunto:** Congratulações com o Sr. José Carlos Duarte, presidente do Clube Jeepeiros Tartarugas de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Sr. José Carlos Duarte, pelo evento realizado no dia 29 de setembro, no Ginásio de Esporte do Jardim Santa Rosa.

Há três anos o evento vem acontecendo em nosso município e a cada edição atrações diferentes são realizadas e bem aceitas pela população e pelos participantes. Neste ano, mais de 500 pessoas participaram do evento e o número de jeepeiros inscritos também foi maior.

Parabéns a toda diretoria do Clube Jeepeiros Tartarugas de Nova Odessa e a todos os participantes. Desejo que em 2014 o evento seja ainda melhor e com muitas atrações.

Também participaram do evento as entidades assistenciais Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa (APADANO) e Casa Abrigo Casulo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 356/2013

**Assunto:** Aplausos ao maestro, à Orquestra Filarmônica de Nova Odessa e a Sr<sup>a</sup>. Regina Pocay, Diretora de Cultura e Turismo, pelo brilhante evento de aniversário de 01 ano da Orquestra.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao maestro, aos músicos da Orquestra Filarmônica, à Diretora de Cultura, Regina Pocay, e a toda a sua equipe, em face do evento que comemorou o aniversário da Orquestra Filarmônica de Nova Odessa, ocorrido no último dia 04 de outubro, no Paço Municipal.

A Orquestra, que hoje é formada por 30 músicos, foi regida pelo presidente da Moiesp (Movimento de Orquestras no Interior do Estado de São Paulo), o maestro peruano Juan Fernando Ortiz de Villate, que apresentou obras de importantes compositores como Vivaldi, Mozart e Strauss.

O concerto contou também com a participação de vários convidados. O violonista Anerlindo Rodrigues tocou com a orquestra o Concerto in D maior para Violão e Orquestra de Vivaldi. O tenor Amauri Baldine participou do evento acompanhado do Coro Municipal de Nova Odessa. O Corpo de Balé de Meire Prado também apresentou o Lago dos Cisnes.

Este evento foi maravilhoso, o grande público presente apreciou atentamente todas as músicas apresentadas.

Em face do exposto, peço apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 08 de Outubro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 357/2013

**Assunto:** Apelo ao Diretor de Obras e Urbanismo, Sr. José Carlos Belizário, para que adote as medidas necessárias em relação aos bueiros existentes nos bairros Acapulco, Las Palmas e Recreio.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Existem nos bairros Acapulco, Las Palmas e Recreio várias tampas de bueiros que precisam ser trocadas e consertadas, pois, caso continuem como estão, podemos ter acidentes com pedestres ou veículos, que podem cair nos bueiros existentes.

Estes bairros tem pouca iluminação e os bueiros hoje da forma que estão apresentam-se como um problema de segurança para os moradores daquela região.

Em face do exposto, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APELO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, postulando a adoção de medidas pelo Diretor de Obras e Urbanismo, Sr. José Carlos Belizário, com relação ao assunto.

Nova Odessa, 08 de Outubro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**MOÇÃO N. 363/2013**

**Assunto:** Congratulações com o Diretor de Obras e Urbanismo pelos trabalhos que estão sendo realizados no Ribeirão Quilombo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Diretor de Obras e Urbanismo, pelos trabalhos que estão sendo realizados no Ribeirão Quilombo.

O desassoreamento do sobredito ribeirão é um serviço imprescindível para o Município, sendo que o mesmo está sendo realizado diretamente pelo Setor de Obras e Urbanismo, após as devidas manutenções realizadas na draga pertencente à Municipalidade.

Embora no ano de 2012 não tenham ocorridos alagamentos generalizados (houve apenas um no Jardim Conceição), existem riscos permanentes à população que reside na Vila Azenha, Jardim Flórida, Jardim Fadel, Jardim São Jorge e Jardim Conceição, razão pela qual a intervenção realizada pela Prefeitura Municipal merece o devido reconhecimento desta Casa Legislativa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2013.

**VAGNER BARILON**

**Fotos tiradas do local em 09/10/2013**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 364/2013**

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal e ao responsável pela logística do Supermercado Pague Menos, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de um local adequado para o estacionamento dos caminhões que aguardam a descarga no Supermercado Pague Menos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o grande número de caminhões que circulam e ficam aguardando a liberação para a descarga de produtos no Supermercado Pague Menos e que vem causando vários transtornos nas Ruas Anchieta, Heitor Cibin e na Av.: Dr. Ernesto Sprogis, os moradores das referidas vias questionaram que nenhuma medida para solucionar o problema foi tomada até a presente data.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO** a ser dirigida a Prefeito Municipal e ao responsável pela logística do Supermercado Pague Menos, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas ao estudo de um local apropriado para que os caminhoneiros possam aguardar até a liberação dos caminhões para a descarga dos produtos.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2013.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

**AVELINO XAVIER ALVES**

**VAGNER BARILON**

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 39, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo Municipal abra, no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no **valor de até R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), necessários à execução do Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT e na gestão dos setores sociais básicos do Município, através de operação de crédito a ser celebrada junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Tais recursos serão destinados à implantação do Programa de Modernização Administrativa Tributária, o qual custeará investimentos em equipamentos de informática, desenvolvimento de softwares e da qualificação dos servidores, com ênfase para as ações voltadas à modernização tributária.

Atualmente as instalações do Paço Municipal possuem equipamentos obsoletos e espaços reduzidos fato este que prejudica o desenvolvimento das atividades, bem como o atendimento ao contribuinte.

Com a modernização os servidores utilizarão recursos avançados da tecnologia informatizada e desenvolverão novas técnicas.

Além disso, se faz necessário a modificação do “layout” das áreas envolvidas para que sejam alcançados pela administração melhorias da estrutura municipal e do atendimento aos munícipes.

O crédito possível é de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sendo que o valor total do programa, o prazo de execução e demais parâmetros do empreendimento serão delineados junto à Caixa Econômica Federal.

Estas são as informações que transmito à Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto mereça integral aprovação dos membros desta E. Casa de Leis, requerendo ainda que o presente seja apreciado, nos termos do disposto pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, a seguir transcrito:

“Art. 51. O Prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias.”

Atenciosamente,

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL**

### **PROJETO DE LEI N.º 134/2013**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES junto à Caixa Econômica Federal”.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratações de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para a operação.

**Parágrafo único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, vedados a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

**§ 1º** Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

**§ 2º** Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2.013

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas, com fulcro no art. 198 do Regimento Interno.

A finalidade de todas as emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a inclusão no orçamento para 2014 das seguintes obras/programas:

- Construção de calçada e alambrado na Rua João Teixeira de Camargo, no Bairro Jardim Éden.

- Campanha de Castração.

- Construção de Academia da Melhor Idade para os seguintes bairros: Jequitibás, Santa Luíza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides.

- Construção de UBSs para a região composta pelos seguintes bairros: Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luíza I e II e Residencial Terra Nova.

- Construção de campo de areia para o Residencial Terra Nova e região composta pelos bairros Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras.

- Construção de Creche no Residencial Terra Nova.

- Biblioteca Itinerante.

- Reforma da Praça e Playground José Gazzetta.

- Expansão de vídeo monitoramento para os bairros com grande concentração de área comercial.

- Galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luíza e Nossa Senhora de Fátima.

- Reforma do Telecentro da Região Central e Implantação nas Regiões Periféricas.

- Aquisição de dois caminhões para a coleta de lixo.

Ressalte-se que, consoante posicionamento externado no parecer n.22.228 do CEPAM (Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal), *“as leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA – podem sofrer emendas pelos membros do Poder Legislativo, dentro de determinados limites, conforme autorizado de forma expressa pelo Texto Magno Federal, evidentemente”*.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### EMENDA N. 01/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – construção de calçada e alambrado na Rua João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden, conforme descrição a seguir:

02 Prefeitura Municipal  
01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
15 Urbanismo  
452 Serviços Urbanos  
0002 Secretaria de Governo

**Construção de calçada e alambrado na Rua João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden**

Valor Ordinário: **R\$ 80.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02 Prefeitura Municipal  
01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
15 Urbanismo  
452 Serviços Urbanos  
0002 Secretaria de Governo

Classificação Funcional: 15.452.0002.1042.0000

Especificação: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### EMENDA N. 02/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – campanha de castração, conforme descrição a seguir:

02 Prefeitura Municipal  
07 Secretaria Municipal de Saúde  
10 Saúde  
304 Vigilância Sanitária  
0008 Secretaria de Saúde

**Campanha de Castração**

Valor Ordinário: **R\$ 70.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02 Prefeitura Municipal  
07 Secretaria Municipal de Saúde  
10 Saúde  
304 Vigilância Sanitária  
0008 Secretaria de Saúde

Classificação Funcional: 10.304.0008.2054.0000

Especificação: Manutenção da Vigilância Sanitária

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### EMENDA N. 03/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – construção de Academia da Melhor Idade para os seguintes bairros: Jequitibás, Santa Luiza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides, conforme descrição a seguir:

02 Prefeitura Municipal  
01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
08 Assistência Social  
241 Assistência ao Idoso  
0002 Secretaria de Governo

**Construção de Academia da Melhor Idade para os seguintes bairros: Jequitibás, Santa**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Luiza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides**

Valor Ordinário: **R\$ 240.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02 Prefeitura Municipal  
01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
08 Assistência Social  
241 Assistência ao Idoso  
0002 Secretaria de Governo  
Classificação Funcional: 08.241.0002.1058.0000  
Especificação: Const./Ampl./Refr. do Centro Dia do Idoso

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### **EMENDA N. 04/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – construção de UBSS para a região composta pelos seguintes bairros: Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova, conforme descrição a seguir:

02 Prefeitura Municipal  
07 Secretaria Municipal de Saúde  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0008 Secretaria de Saúde

**Construção de UBSS para a região composta pelos seguintes bairros: Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova**

Valor Ordinário: **R\$ 400.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02 Prefeitura Municipal  
07 Secretaria Municipal de Saúde  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0008 Secretaria de Saúde  
Classificação Funcional: 10.302.0008.1004.0000  
Especificação: Const./Amp./Ref. do Hospital, UBSS, CEOS e Ambulatórios

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### **EMENDA N. 05/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – construção de campo de areia para o Residencial Terra Nova e para a região composta pelos bairros Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras, conforme descrição a seguir:

02 Prefeitura Municipal  
08 Secretaria Municipal de Esportes  
27 Desporto e Lazer  
812 Desporto Comunitário  
0009 Secretaria Municipal de Esportes

**Construção de campo de areia para o Residencial Terra Nova e para a região composta pelos bairros Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras**

Valor Ordinário: **R\$ 60.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02 Prefeitura Municipal  
08 Secretaria Municipal de Esportes  
27 Desporto e Lazer  
812 Desporto Comunitário



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

0009 Secretaria Municipal de Esportes

Classificação Funcional: 27.812.0009.1051.0000

Especificação: Const./Amp./Ref. Complexo Esportivo do Ginásio de Esportes

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### **EMENDA N. 06/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – construção de praça para a região dos bairros Campos Verdes e Jequitibás, conforme descrição a seguir:

02 Prefeitura Municipal

05 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0007 Secretaria de Meio Ambiente

**Construção de praça para a região dos bairros Campos Verdes e Jequitibás**

Valor Ordinário: **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02 Prefeitura Municipal

05 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0007 Secretaria de Meio Ambiente

Classificação Funcional: 15.452.0007.1046.0000

Especificação: Const./Amp./Ref. de Praças, Parques e Jardins

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### **EMENDA N. 07/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – construção de creche no Residencial Terra Nova, conforme descrição a seguir:

02 Prefeitura Municipal

06 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

365 Educação Infantil

0005 Secretaria de Educação

**Construção de creche no Residencial Terra Nova**

Valor Ordinário: **R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02 Prefeitura Municipal

06 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

365 Educação Infantil

0005 Secretaria de Educação

Classificação Funcional: 12.365.0005.1005.0000

Especificação: Const./Amp./Ref. Escolas Ensino Infantil

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### **EMENDA N. 08/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – Biblioteca Itinerante, conforme descrição a seguir:

02 Prefeitura Municipal

01 Gabinete do Prefeito e Dependências

13 Cultura



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

392 Difusão Cultural  
0002 Secretaria de Governo

### **Biblioteca Itinerante**

Valor Ordinário: **R\$ 50.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02 Prefeitura Municipal  
01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
13 Cultura  
392 Difusão Cultural  
0002 Secretaria de Governo

Classificação Funcional: 13.392.0002.1064.0000

Especificação: Equipamentos para Brinquedoteca

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### **EMENDA N. 09/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – reforma da praça e playground José Gazzetta, conforme descrição a seguir:

02 Prefeitura Municipal  
05 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
15 Urbanismo  
452 Serviços Urbanos  
0007 Secretaria de Meio Ambiente

### **Reforma da praça e playground José Gazzetta**

Valor Ordinário: **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02 Prefeitura Municipal  
05 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
15 Urbanismo  
452 Serviços Urbanos  
0007 Secretaria de Meio Ambiente

Classificação Funcional: 15.452.0007.1046.0000

Especificação: Const./Amp./Ref. de Praças, Parques e Jardins

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### **EMENDA N. 10/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – expansão de vídeo monitoramento para os bairros com grande concentração de área comercial, conforme descrição a seguir:

02 Prefeitura Municipal  
01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
06 Segurança Pública  
181 Policiamento  
0002 Secretaria de Governo

### **Expansão de vídeo monitoramento para os bairros com grande concentração de área comercial**

Valor Ordinário: **R\$ 50.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02 Prefeitura Municipal  
01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
06 Segurança Pública  
181 Policiamento  
0002 Secretaria de Governo



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Classificação Funcional: 06.181.0002.1041.0000

Especificação: Aquisição de Veículo para o Setor de Trânsito

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### **EMENDA N. 11/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima, conforme descrição a seguir:

- 02 Prefeitura Municipal
- 01 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 17 Saneamento
- 512 Saneamento Básico Urbano
- 0002 Secretaria de Governo

**Galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima**

Valor Ordinário: **R\$ 250.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02 Prefeitura Municipal
- 01 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 15 Urbanismo
- 452 Serviços Urbanos
- 0002 Secretaria de Governo

Classificação Funcional: 15.452.0002.1042.0000

Especificação: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### **EMENDA N. 12/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – reforma do Telecentro da região central e implantação nas regiões periféricas, conforme descrição a seguir:

- 02 Prefeitura Municipal
- 03 Administração
- 04 Administração
- 122 Administração Geral
- 0004 Secretaria de Administração

**Reforma do Telecentro da região central e implantação nas regiões periféricas**

Valor Ordinário: **R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02 Prefeitura Municipal
- 03 Administração
- 04 Administração
- 122 Administração Geral
- 0004 Secretaria de Administração

Classificação Funcional: 04.122.0004.1002.0000

Especificação: Construção e Melhoria de Próprios Públicos

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### **EMENDA N. 13/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – aquisição de dois caminhões para a coleta de lixo, conforme descrição a seguir:

- 02 Prefeitura Municipal
- 01 Gabinete do Prefeito e Dependências



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

15 Urbanismo  
452 Serviços Urbanos  
0002 Secretaria de Governo

### **Aquisição de dois caminhões para a coleta de lixo**

Valor Ordinário: R\$ 200.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02 Prefeitura Municipal  
01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
15 Urbanismo  
452 Serviços Urbanos  
0002 Secretaria de Governo

Classificação Funcional: 15.452.0002.1042.0000

Especificação: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas, com fulcro no art. 198 do Regimento Interno.

A finalidade de todas as emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a inclusão no orçamento para 2014 das seguintes obras/programas:

1. **Construção de calçada na Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge;**
2. **Construção de calçada na Rua Ricardo Mendes, na Vila Letônia; e,**
3. **Reforma e construção de salas destinadas ao Atendimento Educacional Especializado – AEE.**

Registre-se que as obras relativas aos itens 1 e 2 constam do PPA, de forma genérica, na dotação a seguir especificada (página 27 do Anexo IV). Já, a inclusão, na referida peça, da reforma e construção de salas destinadas ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, foi proposta através da emenda n. 02/2013, protocolizada sob n. 003101.

2. Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos  
1048 Const./Reforma de Calçadas  
15 Urbanismo  
451 Infraestrutura Urbana  
01 Tesouro  
00 Recursos Ordinários  
4 DESPESA DE CAPITAL

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas.

Nova Odessa, 9 de outubro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

### **EMENDA N. 14/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – construção de calçada na Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge, conforme descrição a seguir:

02 Prefeitura Municipal  
01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
15 Urbanismo  
452 Serviços Urbanos  
0002 Secretaria de Governo

### **Construção de calçada na Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge**

Valor Ordinário: R\$ 200.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

02 Prefeitura Municipal  
01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
15 Urbanismo  
452 Serviços Urbanos  
0002 Secretaria de Governo  
Classificação Funcional: 15.452.0002.1042.0000  
Especificação: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.  
Nova Odessa, 9 de outubro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

### **EMENDA N. 15/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – construção de calçada na Rua Ricardo Mendes, na Vila Letônia, conforme descrição a seguir:

02 Prefeitura Municipal  
01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
15 Urbanismo  
452 Serviços Urbanos  
0002 Secretaria de Governo

#### **Construção de calçada na Rua Ricardo Mendes, na Vila Letônia**

Valor Ordinário: **R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02 Prefeitura Municipal  
01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
15 Urbanismo  
452 Serviços Urbanos  
0002 Secretaria de Governo  
Classificação Funcional: 15.452.0002.1042.0000  
Especificação: Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.  
Nova Odessa, 9 de outubro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

### **EMENDA N. 16/2013 - PROCESSO N. 321/2013 - PROJETO DE LEI N. 132/2013**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6 – reforma e construção de salas destinadas ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme descrição a seguir:

02 Prefeitura Municipal  
06 Secretaria Municipal de Educação  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
0005 Secretaria de Educação

#### **Reforma e construção de salas destinadas ao Atendimento Educacional Especializado - AEE**

Valor Ordinário: **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02 Prefeitura Municipal  
06 Secretaria Municipal de Educação  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
0005 Secretaria de Educação  
Classificação Funcional: 12.361.0005.1026.0000  
Especificação: Const./Ampl./ Ref. de Escolas

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.  
Nova Odessa, 9 de outubro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**